



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Lei nº 3487/10

Edição Ordinária - Nº 3297 - Ano XV - segunda-feira, 6 de abril de 2026

Responsável

Secretaria de Comunicação Social

SUMÁRIO

1 ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
1.1 Gabinete	3
Audiência pública LDO	3
Decreto 84 -2026 - cs - Excesso Arrecadação	4
Decreto 83 -2026 - cs - Superávit Financeiro	5
Lei 5.857-2026-doação de terrenos SESC	7
Lei 5.856-2026-doação de terreno SENAC	9
Portaria 65-2026-Altera a composição da Comissão para atualização do Plano de Cargos e Carreira e Estatuto dos Servidores	11
1.2 Secretaria de Administração	12
1.2.1 Divisão de Licitação	12
ANP - preço medio combustiveis TABELA 92	12
AVISO - PE 035-2026 - Suspensão - Contratação de empresa para serviços sistema de gestão municipal da saúde - SGMS	13
AVISO--2	14
AVISO - PE 041-2026 - Abertura- Aquisição de medicamentos destinados a distribuição gratuita e uso interno das Unidades de Saúde	15
ExtinçãoContrato 419-25 Instituto Bom Jesus	16
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116-2026	17
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129-2026	22
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134-2026	23
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 136-2026	25
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 137-2026	26
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138-2026	27
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140-2026	28
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141-2026	29
EXTRATO CONTRATO 338-26 Fernando Alex Fernandes Promoção de Eventos PE 75-25	30
EXTRATO CONTRATO 339-26 V H S DA SILVA PE 15-25	31
Extrato de Contrato 341 - IBJ - Protocolo 3859	32
IN 24-26 - IBJ	33
PE 22-26 Gráfica	34
Terceiro Termo Aditivo - CTT 266-25 - Atrium Engenharia PE 06-25	35
1.2.2 Divisão de Recursos Humanos	36
Portaria 604	36
002 EDITAL DE ABERTURA	37
Portaria 598	67
Portaria 599	68
Portaria 600	69
Portaria 601	70
Portaria 602	71
Portaria 603	72
1.3 Secretaria de Assistência Social	73
Extrato Termo de Fomento 09.2026 - Laços de Amor - Fia	73
Extrato Termo de Fomento 10.2026 - SOS Cemic - Fia	74
Extrato Termo de Fomento 11.2026 - Apae - Fia	75
Extrato Termo de Fomento 12.2026 - Rainha da Paz - Fia	76
Extrato Termo de Fomento 13.2026 - Casa Betel - Fia	77

SUMÁRIO

Extrato Termo de Fomento 14.2026 - Sasbemc	78
1.4 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	79
1.4.1 Administração	79
Termo de Prog. Automática - Pista de Patins 02-04-2026	79
1.5 Secretaria de Segurança e Mobilidade	80
1.5.1 Diretoria de Trânsito	80
Edital_NP_20260402_179169	80
Edital_NA_20260328_178836	86
Edital_NA_20260401_179012	97
Edital_NADV_20260327_178801	109
Edital_NADV_20260401_179067	110
Edital_NADV_20260402_179170	111
Edital_NP_20260327_178800	112
Edital_NP_20260328_178872	115
Edital_NP_20260331_178961	116
Edital_NP_20260401_179066	117
2 CAPSECI	123
Extrato Termo de Adesão Consignet	123



AUDIÊNCIA PÚBLICA

**LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
LDO 2027**

15/04/2026 | 19h
Câmara de Vereadores



PREFEITURA DE
CIANORTE

PLANEJAMENTO



MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

DECRETO Nº 84, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.829, de 30 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

13	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
13.002.08.245.0019.1.041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
545 - 4.4.90.52.00.00	967 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	
			Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, nas seguintes categorias e fonte de recursos:

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.0.1.23.00000000	Fonte: 967	100.000,00	
		Total da Receita: 100.000,00	

Art. 3º. O valor do crédito adicional aberto fica automaticamente atualizado nos Anexos do Decreto nº 1, de 6 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de desembolso do Município de Cianorte, para o exercício de 2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de abril 2026.

ANGELLO AUGUSTO ROMAO MANFRINATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura do Município de Cianorte / Paço Municipal Wilson Ferreira Varella
Centro Cívico, 100 - CEP 87.200.127 - Cianorte - Pr.
www.cianorte.pr.gov.br - Fone (44) 3619-6200



MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

DECRETO Nº 83, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.829, de 30 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 238.223,09 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e nove centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

08			SECRETARIA DE SAUDE - FMS	
08.008			DIVISAO DE SAUDE MENTAL	
08.008.10.302.0009.2.052			MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	
275 - 3.3.90.39.00.00	3000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
13			SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
13.002			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
13.002.08.244.0019.2.107			SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMC/PSEAC	
536 - 3.1.90.11.00.00	3918		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.223,09
13.003			FUNDO M.DOS DIR. DA CCA E DO ADOLESCENTE	
13.003.08.243.0019.6.011			COFINANCIAMENTO DA REDE DE PROTECAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
564 - 3.3.90.30.00.00	3910		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
568 - 3.3.90.39.00.00	3910		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00
Total Suplementação:				238.223,09

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Superávit

3000	1000	Recursos Ordinários Livres	200.000,00
3910	910	CEDCA-PR - Deliberação nº 04/2023-Incentivo Financeiro para Abordagem Social e Casas de Passagem	15.000,00



MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

3918	918	Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV	23.223,09
Total Superávit:			238.223,09

Art. 3º. O valor do crédito adicional aberto fica automaticamente atualizado nos Anexos do Decreto nº 1, de 6 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de desembolso do Município de Cianorte, para o exercício de 2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de abril 2026.

ANGELLO AUGUSTO ROMAO MANFRINATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.857, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Desafeta Data nº 02, da Quadra nº 25-G, situada na Zona nº 01; autoriza o Poder Executivo a doar com encargo imóvel ao Serviços Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, imóvel que especifica; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica desafetada como bem de uso comum para bem dominical a Data nº 02, da Quadra nº 25-G, situada na Zona nº 01, no perímetro urbano desta cidade de Cianorte, com área de 9.576,20 metros quadrados, a qual divide "com a Avenida América no rumo SO 77º00' NE, numa distância de 57,00 metros; com o Lote 01 nos seguintes rumos e distâncias: No rumo NO 13º00' SE, numa distância de 70,00 metros e no rumo SO 77º00' NE numa distância de 57,00 metros; com a Praça das Bandeiras nos seguintes rumos e distâncias: no rumo NO 17º50'22" SE numa distância de 15,12 metros; no raio de 60,00 metros num desenvolvimento em curva de 158,17 metros; no rumo SE 09º27'08" NO numa largura de 15,02 metros; e finalmente, ainda com a Praça das Bandeiras no SE 13º00' NO, numa distância de 70,00 metros", constantes na matrícula nº 37.102 do Registro de Imóveis 1º Ofício de Cianorte e a mesma contém Indicação Fiscal nº 1214650 e está livre de ônus para esta doação.

Art. 2º. Foi atribuído pelo Núcleo Permanente de Avaliações de Imóveis instituído pelo Poder Executivo ao imóvel descrito no art. 1º o valor de R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar com encargos o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei ao Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 931, Mercês, em Curitiba/PR.

Art. 4º. O imóvel será destinado à construção e instalação da Unidade de Serviços do SESC/PR em Cianorte, destinada à realização de atividades educacionais e sociais vinculadas aos Programas de Educação, Cultura, Saúde, Lazer e Assistência da entidade doadora.

Parágrafo único. O SESC/PR deverá priorizar, além das realizações de suas programações comuns, o desenvolvimento de seu Programa de Comprometimento em Gratuidade – PCG, em educação, destinado à promoção de atividades educacionais com inteira gratuidade às pessoas de baixa renda, segundo os critérios da entidade.

Art. 5º. A doação com encargos de que trata esta Lei, visando o resultado de relevante interesse público, poderá ser celebrada mediante negócio jurídico direto entre a Fazenda Pública Municipal e o Serviço Social do Comércio – SESC independentemente de procedimento licitatório, nos termos do § 6º do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e inciso I do art. 100 da Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º. O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná ao receber em doação o imóvel descrito no art. 1º assume os seguintes encargos:

I – iniciar as obras de construção de que dispõe o art. 4º desta Lei no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura da Escritura Pública de Doação, devendo concluí-las no prazo máximo de 60 (sessenta) meses, contados a partir de seu início;

II – manter no imóvel, de modo permanente, a finalidade prevista na parte final do art. 4º desta Lei;

III – não alienar o imóvel recebido em doação a terceiros.

Art. 7º. O domínio do terreno retrocederá ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer direito de indenização ao ente donatário pelas edificações construídas e independente de interpelação judicial, caso o Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná não cumpra o disposto no art. 6º desta Lei.

Art. 8º. A escritura pública de doação com encargos deverá constar o disposto nos artigos 6º e 7º desta Lei.

Parágrafo único. Todas as despesas incidentes sobre a doação serão suportadas, exclusivamente, pelo donatário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Lei Municipal nº 5.830, de 16 de dezembro de 2025.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 10 de março de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.856, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Desafeta a Data nº 01, da Quadra nº 25-G, situada na Zona nº 01; autoriza o Poder Executivo a doar com encargo imóvel ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Paraná – SENAC/PR; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica desafetada como bem de uso comum para bem dominical a Data nº 01, da Quadra nº 25-G, situada na Zona nº 01, no perímetro urbano desta cidade de Cianorte, com área de 3.990,00 metros quadrados, a qual divide "com a Avenida América no rumo SO 77º00' NE, numa distância de 57,00 metros; com a Praça das Bandeiras no rumo NO 13º00' SE numa distância de 70,00 metros; e finalmente, com o Lote 02 nos seguintes rumos e distâncias: No rumo NE 77º00' SO, numa distância de 57,00 metros e no rumo SE 13º00' NO numa distância de 70,00 metros" constante na matrícula nº 37.101 do Registro de Imóveis 1º Ofício de Cianorte e a mesma contém Indicação Fiscal nº 1214600 e está livre de ônus para esta doação.

Art. 2º. Foi atribuído pelo Núcleo Permanente de Avaliações de Imóveis instituído pelo Poder Executivo ao imóvel descrito no art. 1º o valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar com encargos o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Paraná – SENAC/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.541.088/0001-47, com sede na Rua André de Barros, nº 750, Centro, Curitiba/PR.

Art. 4º. O imóvel será destinado à construção e instalação da UEPT – Unidade de Educação Profissional e Tecnológica, do SENAC/PR no Município de Cianorte, destinada à realização de atividades de Educação Profissional e Tecnológica da entidade donatária.

Parágrafo único. O SENAC/PR deverá priorizar, além das realizações de suas programações comum de cursos profissionalizantes nas áreas de comércio de bens, serviços e turismo, o desenvolvimento de seu Programa Senac de Gratuidade – PSG, que se destina à programação de cursos profissionalizantes gratuitos às pessoas de baixa renda, segundo critérios da entidade.

Art. 5º. A doação com encargo de que trata esta Lei, visando o resultado de relevante interesse público, poderá ser celebrada mediante negócio jurídico direto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

entre a Fazenda Pública Municipal e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, independentemente de procedimento licitatório, nos termos do § 6º do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e inciso I do art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º. O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR, Administração Regional no Estado do Paraná, ao receber em doação o imóvel descrito no art. 1º assume os seguintes encargos:

I – iniciar as obras de construção de que dispõe o art. 4º desta Lei no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura da Escritura Pública de Doação, devendo concluí-las no prazo máximo de 60 (sessenta) meses, contados a partir de seu início;

II – manter no imóvel, de modo permanente, a finalidade prevista na parte final do art. 4º desta Lei;

III – não alienar o imóvel recebido em doação a terceiros.

Art. 7º. O domínio do terreno retrocederá ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer direito de indenização ao ente donatário pelas edificações construídas e independente de interpelação judicial, caso o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Paraná – SENAC/PR não cumpra o disposto no art. 6º desta Lei.

Art. 8º. A escritura pública de doação com encargos deverá constar o disposto nos artigos 6º e 7º desta Lei.

Parágrafo único. Todas as despesas incidentes sobre a doação serão suportadas, exclusivamente, pelo donatário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Lei Municipal nº 5.831, de 16 de dezembro de 2025.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de março de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 65/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o aspecto temporal da Lei Municipal nº 1.267, de 11 de setembro de 1990;

Considerando o aspecto temporal da Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991;

Considerando a necessidade de iniciar estudos para a atualização das respectivas Leis Municipais com o fim de promover o aprimoramento do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e do Regime Jurídico Único dos Servidores;

RESOLVE

Art. 1º. O art. 2º da Portaria 70, de 2 de abril de 2025, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Para compor a Comissão Especial de Estudos ficam designados os seguintes membros:

KELLY KAROLYNE ICKERT

CLARISSA LIGIA PARANZINI LAGO

CIRLENE ALEXANDRE

MARIO RAMOS LUBASKY

DANIELE GONÇALVES LIMA SIMÃO

ANAMARIA ALVES DOS SANTOS

ANA CLAUDIA BERSANI

LUCAS ALBERTO DOS SANTOS MONTANHA

GESIELE DE OLIVEIRA CUPERTINO

MARCOS JOSÉ DA SILVA

GILBERTO YOSHIO MATUO

VICTOR HUGO DAVANÇO

TATIENE CRISTINE CESCION RODRIGUES SACOMAN

Art. 2º. A Comissão Especial de Estudos ao final dos trabalhos apresentará minutas de projetos de lei complementar como proposta de atualização legislativa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de abril de 2026.

ANGELLO AUGUSTO ROMÃO MANFRINATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



**MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS
Tabela Nº 92**

Neste ato, publicamos a relação dos preços dos combustíveis, para o abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte:

Descrição	Unid.	Preço Médio de revenda Tabela ANP
ÓLEO DIESEL S500	LT	R\$ 7,34
ÓLEO DIESEL S10	LT	R\$ 7,46
GASOLINA COMUM	LT	R\$ 6,72
ETANOL	LT	R\$ 4,60
ARLA 32	LT	R\$ 3,69*
Óleo 2 tempos	LT	R\$ 39,80*

Período da pesquisa - ANP: 29/03/2026 a 04/04/2026.

*** Para estes produtos foram realizadas pesquisa em estabelecimentos do município e utilizados os menores valores, conforme Decreto Municipal nº 31/2023.**

Município base da pesquisa: **CIANORTE – PR**

Desse modo, a partir do **PRIMEIRO DIA ÚTIL** após a publicação destes valores no site da transparência e/ou no órgão oficial de Cianorte (o que for disponibilizado primeiro), os descontos homologados deverão ser aplicados sobre os preços acima registrados para efeito do valor a ser contratado.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em **06 de abril de 2026**.

Evan Pereira
Chefe da Divisão de Licitação



MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de **Suspensão de Licitação** – Pregão Eletrônico nº 035/2026

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a **SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa para serviços de instalação, implantação e /ou licença de uso, migração de dados, repasse tecnológico, suporte e treinamento aos usuários de um sistema de gestão municipal da saúde - SGMS, com hospedagem em nuvem.** Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 02 de Abril de 2026.

Evan Pereira
Chefe da Divisão de Licitação



MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 040/2026

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de grupo teatral para apresentação de espetáculos de cenas rápidas e peças inteiras, para promoção da educação para o trânsito em pedido da Diretoria Municipal de Trânsito (DIRETRAN)**. Recebimento das propostas até as 08h30min do dia 24 de Abril de 2026 através do site www.bnc.org.br; início da sessão pública com oferecimento de lances a partir das 09h00min do dia 24 de Abril de 2026. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <https://cianorte.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 01 de abril de 2026.

Evan Pereira
Chefe da Divisão de Licitação



MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 041/2026

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de medicamentos destinados a distribuição gratuita e uso interno das Unidades de Saúde.** Recebimento das propostas até as 08h30min do dia 22 de Abril de 2026 através do site www.bnc.org.br; início da sessão pública com oferecimento de lances a partir das 09h00min do dia 22 de Abril de 2026. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <https://cianorte.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 01 de Abril de 2026.

Evan Pereira
Chefe da Divisão de Licitação



EXTINÇÃO CONTRATUAL

EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 419/2025 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 62/2025, COM A EMPRESA INSTITUTO BOM JESUS .

CONTRATANTES: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04,** e **INSTITUTO BOM JESUS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, estado do Paraná, na Rua Constituição, 489, CEP 87200-145, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 06.339.994/0001-51,** neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Elves Peruci,** portador da Cédula de Identidade RG nº 80.154.123-97 e do CPF nº 391.730.209-82, e por sua Administradora, a Sra. **Fernanda Carlos Martins,** portadora do CPF nº 013.058.806-76..

OBJETO: Integração do INSTITUTO BOM JESUS no Sistema Único de Saúde - SUS, inserindo-o na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS/Cianorte/Pr, com a missão de caracterizar-se como referência para prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS/Cianorte-PR, particularmente nas áreas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em conformidade com o **PLANO OPERATIVO ANUAL / DOCUMENTO DESCRITIVO 2025/2026.**

CLÁUSULA 1ª – DA EXTINÇÃO

Considerando o Memorando Interno nº 43/2026 da Coordenação de Recursos do FMS e aceite da contratada, **EXTINGUE-SE** a execução em 31/03/2026 e a vigência em 30/06/2026, do **Contrato Administrativo SOB Nº 419/2025,** com fundamento no artigo 138 inciso II, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª – DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO

A presente extinção faz cessar todos os efeitos, direitos e obrigações futuras, nos termos da Cláusula Primeira.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de março de 2026.

ELVIS PERUCI
Instituto Bom Jesus
Presidente

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Fernanda Carlos Martins
Instituto Bom Jesus
Administradora

Shelly Miriam Fernandes Nogueira
Secretária Municipal de Saúde



APE - SA - LIC - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116-2026

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 20/2026**, homologado em 25/03/2026. Objeto: **Aquisição de brinquedos, jogos esportivos, itens de teatro e musicalização, esporte, ginástica rítmica e afins para a Secretaria Municipal de Educação de Cianorte - SMEC.**

Empresa: **SOLIZ COMERCIAL LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 142.908,30 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e oito reais e trinta centavos)**

LT	IT	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3	70104	kit bonequinhas. Fabricado em vinil macio. Contém 5 bonecas com vestimentas variadas com aproximadamente 15 cm. Similar à marca Diver Toys.	Cec Toys	KIT	135,00	R\$ 52,80	R\$ 7.128,00
1	8	70108	Animais em plástico vinil, colorido em modelos sortidos, com textura maleável, tamanho aproximado de 7,5 cm x 8,2 cm x 11,5 cm e peso aproximado de 160 g. Similar a marca Cometa.	My Ped	UN	350,00	R\$ 7,76	R\$ 2.716,00
1	27	70153	Carriola infantil . Fabricada em material plástico resistente. Dimensões aproximadas do produto (CLA): 52 x 25,5 x 25,5 cm. Conteúdo da embalagem: 01 Carriola, 01 Pá, 01 Rastelo.	Usual Brinquedos	UN	290,00	R\$ 39,99	R\$ 11.597,10
1	36	70162	Cubo de atividades educativo Multifuncional. Com bloco de construção geométrico, piano, volante, porta, engrenagens e relógio. Fabricado em material plástico, em tamanho aproximado de Ax CxL: 15,5 x 12,5 x 12,5 cm. Similar à marca Zoop Toys .	Zoop Toys	UN	170,00	R\$ 86,99	R\$ 14.788,30
1	46	70172	Kit de chá infantil colorido, contendo 19 peças sendo: 6 xícaras, 6 pires, 4 colheres, 1 açucareiro e 2 bules. Composição: Plástico polipropileno.	Pink	KIT	350,00	R\$ 24,11	R\$ 8.438,50
1	59	70185	Banda rítmica com 36 instrumentos. Conforme termo de referência.	Futura	UN	26,00	R\$ 1.112,21	R\$ 28.917,46
1	74	56663	Gangorra infantil animais para bebês e crianças pequenas de uso individual. Cor: variadas e vibrantes, Forma: animais variados, Material: plástico rotomoldado, Com certificação do Inmetro.	Xplast	UN	20,00	R\$ 86,65	R\$ 1.733,00
1	79	70339	Kit de Badminton. Conforme termo de referência.	Art Sport	KIT	250,00	R\$ 65,88	R\$ 16.470,00
1	95	56615	Bola de Bobath (Suíça) com 65 cm de diâmetro e peso: 0,8 kg, tecnologia antiestouro, acompanha bomba grátis. É produzida em material totalmente resistente com textura para	Gym Ball	UN	37,00	R\$ 48,96	R\$ 1.811,52



APE - SA - LIC - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116-2026

			garantir melhor aderência no contato com o corpo e o solo. Material: polipropileno. Suporta até 150 kg de peso estático. Com certificação do Inmetro.					
1	102	35748	ESQUEMA CORPORAL, prancha em MDF, com as formas de um menino e uma menina para encaixe de peças, medindo aproximadamente 36,5 X 49 cm, sendo necessário 20 peças, como cabeça, tronco e membros superiores e inferiores que se encaixem na base em baixo relevo.	Carlu	UN	20,00	R\$ 43,42	R\$ 868,40
1	141	70604	DISCO DE EQUILÍBRIO. Disco em PVC com textura. Pump de enchimento: PP. Peso 137,90 kg; Dimensões 35 x 35 x 7 cm. Formato : circular Diversas cores	Maxboost	UN	51,00	R\$ 59,78	R\$ 3.048,78
1	192	70667	Musicoteca – Composta por 15 artigos/brinquedos, conforme termo de referência.	Carlu	KIT	4,00	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
1	193	70668	Kit Musicalização infantil com 6 instrumentos: 01 triângulo de alumínio 15 cm c/batedor; 01 par de Claves; 01 Bloco sonoro simples c/batedor; 01 Reco-reco duplo c/batedor; 01 Pim c/ batedor; 01 ganzá ovinho.	Carlu	KIT	4,00	R\$ 240,20	R\$ 960,80
1	195	70670	Sinos afinados coloridos e com cabos. Devem contar 8 unidades afinados em cada uma das notas da escala musical formando uma oitava. Kit com 8 sinos C, D, E, F, G, A, B.	Generico	KIT	5,00	R\$ 171,20	R\$ 856,00
1	196	70671	Conjunto de escala diatônica de plástico em dó maior. Conforme Termo de referência	Boomwhackers	CJ	8,00	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
1	198	70673	Instrumento musical Xequerê, feito de cabaça seca e envolvido por uma rede de miçangas. Acabamento Natural, Material do Chocalho: Cabaça; Material do Cabo: Madeira. Comprimento: 15,6 cm (Os tamanhos podem variar) 1 Unidade. Garantia:3 meses	Infinity Store	UN	20,00	R\$ 238,88	R\$ 4.777,60
1	199	70674	Metalofone Alumínio de Brinquedo 8 Notas Lmb. Material das Teclas: Alumínio. Material do corpo e baquetas: Madeira, Cor: Natural, Comprimento Total: 23 cm, Largura: 12 cm, Altura: 2 cm, Comprimento da Maior,	Toy Mix	UN	15,00	R\$ 54,98	R\$ 824,70



APE - SA - LIC - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116-2026

			Tecla: 12 cm, Peso: 171 g. Garantia:3 meses					
1	201	70676	Clave Madeira Educação Infantil, com dimensões de 2,0 cm x 19,5 cm. Feita com madeira de eucalipto. Características: Par de claves musicais de madeira Kids, Tamanho: 2,0 cm x 19,5 cm, Feitas com madeira de eucalipto Pinos durável.	Generico	PAR	15,00	R\$ 27,15	R\$ 407,25
1	202	70677	Instrumento Musical Sapo de Madeira. Conforme Termo de referência.	Generico	UN	15,00	R\$ 85,70	R\$ 1.285,50
1	203	70678	Instrumento musical, triângulo de percussão, confeccionado em alumínio. Contém 01 par de triângulos em forma de um triângulo aberto, acompanha batedor/bastão em alumínio. Medidas do triângulo: 19,5x 19,5 cm	Carlu	UN	15,00	R\$ 61,49	R\$ 922,35
1	204	70679	Agogô 1 Par: Instrumento musical idiofônico, confeccionado em madeira. 01 par de Agogô. Cada um é composto por 02 bocas/campânulas, acompanha baqueta/bastão de madeira; Medida Agogô: 9 x 3 x 22 cm; medida Baqueta: 17 cm	Carlu	PAR	15,00	R\$ 63,88	R\$ 958,20
1	210	70685	Platinela confeccionada em madeira Pinus, Acabamento em pintura atóxica, Conta com 4 platinelas em aço inox que produzem um som claro e vibrante. 04 discos em madeira Pinus e Aço Inox, Dimensões aproximadas: 23 x 4 x 4 cm. Peso: 68 g Cor: Natural	Aprendiz	UN	20,00	R\$ 60,60	R\$ 1.212,00
1	214	23477	Fita de marcação de quadra de areia de futevôlei / vôlei de praia. Fabricada em polietileno, com ilhoses nas pontas para fixação, com tratamento uv, no tamanho de 18 x 9 metros, com 6 fixadores de ferro galvanizado.	Rali	UN	6,00	R\$ 70,35	R\$ 422,10
1	220	70693	Mesa de Ping Pong/Tênis de Mesa MDF - 18 mm - Azul. Acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas; - Pés de madeira maciça dobráveis;	Klopf	UN	2,00	R\$ 1.137,80	R\$ 2.275,60
1	231	70704	Para Quedas para Jogo Cooperativo, colorido medindo 7 m, em tecido de nylon (ripstop) com reforço no diâmetro externo feito com fita de 30 mm de alta resistência e alças	Yongchy	UN	5,00	R\$ 571,79	R\$ 2.858,95



APE - SA - LIC - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116-2026

			individuais feitas também desta mesma fita, armazenado em uma sacola que acompanha o produto.					
1	240	70713	Meia bola de equilíbrio inflável, com bomba e alças. Material: Borracha. Suporta até 200 kg. Medidas aproximadas: 58 cm de diâmetro e 25 cm de altura. Componentes inclusos na embalagem: Bola de Equilíbrio e bomba para encher.	Gym Ball	UN	10,00	R\$ 222,99	R\$ 2.229,90
1	241	70714	Bola de Pilates 65 cm de diâmetro usada para esporte. Possui material antiderrapante e sistema anti-estouro. Conteúdo da embalagem: 1 bola de pilates, 1 bomba de ar, 2 pinos, 1 manual. Medida 65 cm de diâmetro, peso suportado: 250 kg cores variadas	Gym Ball	UN	30,00	R\$ 45,99	R\$ 1.379,70
1	257	70731	Tapete colorido e impermeável com dados para atividades motoras. Jogo hiper colorido com 2 dados e 1 tapete. Confeccionado em couro ecológico com costura dupla. Similar ao Circuito Cognitivo Pé e Mão.	Brink Sul	UN	10,00	R\$ 319,99	R\$ 3.199,90
1	273	70769	Violão acústico conforme termo de referência.	Giannini	UN	4,00	R\$ 398,99	R\$ 1.595,96
1	276	70772	Atabaque juvenil simples para capoeira, conforme termo de referência.	Paulinho	UN	2,00	R\$ 743,99	R\$ 1.487,98
1	278	70774	Saco de pancada em policloreto de alta resistência, 180 cm de altura e 100 cm de circunferência, indicado para treino técnico e físico (socos e chutes em diferentes alturas). Enviado vazio, com zíper superior e pontos reforçados para fixação.	Gorila	UN	5,00	R\$ 196,99	R\$ 984,95
1	279	70775	Manopla de boxe curvada em couro sintético ou legítimo, com espuma de alta densidade para absorção de impacto, ajuste anatômico e ventilação interna. Indicada para treinos de precisão, velocidade e reflexo.	Block	PAR	40,00	R\$ 154,67	R\$ 6.186,80
1	280	70776	Luva de boxe 10 oz em couro sintético ou natural, com espuma multicamadas, fechamento em velcro e design anatômico. Ideal para treinos técnicos e sparrings moderados.	Rhino	PAR	20,00	R\$ 162,48	R\$ 3.249,60
1	281	70777	Luva de 8 oz em couro sintético ou natural, com	Rhino	PAR	20,00	R\$ 105,77	R\$ 2.115,40



APE - SA - LIC - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116-2026

			espuma de alta densidade, velcro resistente e ventilação interna. Recomendada para treinos leves e competições amadoras.					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de Março de 2026.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



APE - SA - LIC - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129-2026

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 28/2026, homologado em 27/03/2026.

Objeto: Aquisição de carimbos, borrachas para carimbos, refis de tinta e tinta para refil.

Empresa: STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 16.492,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

LT	IT	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	70964	BORRACHA PARA CARIMBO 24X24 MM, PERSONALIZADA.	Nykon	UN	84,00	R\$ 10,00	R\$ 840,00
1	3	70966	BORRACHA PARA CARIMBO 38X14 MM, PERSONALIZADA.	Nykon	UN	159,00	R\$ 9,00	R\$ 1.431,00
1	4	70967	BORRACHA PARA CARIMBO 47X18 MM, PERSONALIZADA.	Nykon	UN	129,00	R\$ 12,00	R\$ 1.548,00
1	5	70968	BORRACHA PARA CARIMBO 58X22 MM, PERSONALIZADA.	Nykon	UN	86,00	R\$ 10,00	R\$ 860,00
1	6	70969	BORRACHA PARA CARIMBO 60X40 MM, PERSONALIZADA.	Nykon	UN	46,00	R\$ 14,00	R\$ 644,00
1	13	70977	CARIMBO AUTOMÁTICO COM TINTA INTERNA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 47X18 MM COM BORRACHA, PERSONALIZADA.	Nykon	UN	246,00	R\$ 18,00	R\$ 4.428,00
1	19	70983	Carimbo, base de madeira 30x30 MM COM BORRACHA, PERSONALIZADA.	Nykon	UND	46,00	R\$ 14,00	R\$ 644,00
1	20	40721	REFIL ALMOFADA PARA CARIMBO 26X10 MM. Compatível com as marcas (Trodat, Nykon, Colop) a ser indicada pela contratante, posteriormente.	Nykon	UN	35,00	R\$ 15,00	R\$ 525,00
1	21	40722	REFIL ALMOFADA PARA CARIMBO 38X14 MM. Compatível com as marcas (Trodat, Nykon, Colop) a ser indicada pela contratante, posteriormente.	Nykon	UN	120,00	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
1	24	40729	REFIL ALMOFADA PARA CARIMBO 60X40 MM. Compatível com as marcas (Trodat, Nykon, Colop) a ser indicada pela contratante, posteriormente.	Nykon	UN	35,00	R\$ 14,00	R\$ 490,00
1	26	40736	Tinta para carimbo a base d'água, sem óleo, nas cores: azul, vermelha ou preta, frasco 30 ml.	Nykon	UN	243,00	R\$ 14,00	R\$ 3.402,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 27 de Março de 2026.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



APE - SA - LIC - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134-2026

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 22/2026**, homologado em 31/03/2026.

Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais gráficos.**

Empresa: **BERGAMINI COMUNICACAO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 303.427,55 (trezentos e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**

LT	IT	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	38836	Adesivo black- out para ser aplicado em vidro. mão de obra da aplicação inclusa.	Serviço	M²	732,00	R\$ 88,99	R\$ 65.140,68
1	2	51303	Adesivo liso para portas, janelas e demais superfícies aderentes, 4x0 cores, vinil. Arte, material e instalação incluso.	Serviço	m²	829,00	R\$ 74,99	R\$ 62.166,71
1	3	58752	Placa externa de fachada em acm de cor a definir (alumínio bi- composto) com logomarcas em impressão digital identificando o estabelecimento de ensino, com medidas de 4,00 x 0,80 m, seguindo a arte da secretaria solicitante. instalação inclusa.	Serviço	UN	59,00	R\$ 1.235,99	R\$ 72.923,41
3	7	38823	Placa em acrílico 3mm adesivada, para comunicação visual interna, afixada através de fita dupla face, com medida de 0,30x 0,15 m. identificando atendimento das salas. instalação inclusa.	Serviço	SVÇ	790,00	R\$ 10,00	R\$ 7.900,00
3	12	39675	M² DE ADESIVO PERFURADO PARA CARROS, 4X0 CORES, 10X10 CM, VINIL. ARTE E MATERIAL INCLUSO.	Serviço	SVÇ	320,00	R\$ 35,00	R\$ 11.200,00
3	32	38837	Placa interna informativa em acrílico 3 mm adesivada, com medidas de 0,50 x 0,40 m. mensagem ou informação a escolha da secretaria, com instalação e arte inclusa.	Serviço	SVÇ	255,00	R\$ 41,74	R\$ 10.643,70
3	35	68907	Banner em lona 440 g, com impressão digital colorida. Acabamento em ilhos. Arte e material incluso.	Serviço	M²	715,00	R\$ 33,19	R\$ 23.730,85
3	38	56114	Adesivo vinil automotivo branco 0,07 a 0,10mm espessura, com impressão digital, desenvolvimento de arte, material e instalação incluso.	Serviço	M²	70,00	R\$ 76,59	R\$ 5.361,30
3	45	54652	Placa interna informativa , em acrílico 3 mm adesivada, com medida de 1,20 x 0,60 m. Instalação inclusa. mensagem ou informação a escolha da secretaria, com instalação e arte inclusa.	Serviço	SVÇ	10,00	R\$ 186,09	R\$ 1.860,90
3	46	62535	Totem externo de sinalização em ACM, 3 faces, com	Serviço	SVÇ	5,00	R\$ 8.500,00	R\$ 42.500,00



APE - SA - LIC - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134-2026

			iluminação, recorte em acrílico, sapata de concreto e armação de ferro, com esperas para fixação do totem e estrutura metálica. Totem medindo 3,50 x 0,65m três lados, com lâmpadas, reatores, foto célula, cores a definir.					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 31 de Março de 2026.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



APE - SA - LIC - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 136-2026

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 22/2026, homologado em 31/03/2026.

Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais gráficos.**

Empresa: **EURICO JOÃO COELHO ME**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 68.222,40 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**

LT	IT	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	4	43212	Cartilhas, 21x15cm fechado, 21x30 aberto, com capa couchê fosco 170g, 4x4 cores, interno – sulfite 90g, sendo 28 páginas grampeadas, arte inclusa.	Serviço	SVÇ	7.600,00	R\$ 1,69	R\$ 12.844,00
3	5	29657	Certificado 21x30cm, papel off-set 240g, cores 4x0. Com arte e material inclusos.	Serviço	SVÇ	12.200,00	R\$ 0,49	R\$ 5.978,00
3	11	25507	Pastas 31x45cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso brilho 350g, dobra. Com arte e material incluso. (secretaria).	Serviço	SVÇ	4.080,00	R\$ 1,05	R\$ 4.284,00
3	13	29658	Crachá furado, 10 x 15 cm, 4x0 cores. papel couche liso brilho 350g. com cordão de polietileno. com arte e material incluso. (campanha, serviços e demais ações).	Serviço	SVÇ	12.190,00	R\$ 0,68	R\$ 8.289,20
3	14	47431	Credencial, 10 x 15 cm, 4x0 cores. Em couche liso brilho 350g. Com arte inclusa.	Serviço	SVÇ	1.280,00	R\$ 0,66	R\$ 844,80
3	28	51314	Pasta comercial com orelha e vinco lateral, formato aberto tamanho 31x45 cm, formato fechado 31x22,5 cm, 4x0 cores, tinta escala em couche liso brilho 350g. dobra. com arte e material incluso, frente e verso.	Serviço	SVÇ	5.570,00	R\$ 1,20	R\$ 6.684,00
3	29	38457	Folder tamanho A4 (297x210mm), impressão 4x4, papel couche 120g, com a opção de 2 a 3 dobras conforme solicitado. Com material e artes inclusa.	Serviço	SVÇ	104.150,00	R\$ 0,20	R\$ 20.830,00
3	34	47429	Cartaz A3 (420x297mm) ou F4 (440x320mm), 4x0 cores em couchê brilho 150g. om arte e material inclusos.	Serviço	SVÇ	2.820,00	R\$ 1,62	R\$ 4.568,40
3	47	65177	Pasta individual do aluno dioe-001, medida aproximada de 35x55,3cm papel cochê fosco 250g/impressão 1 lado (1 cor preta), com 02 (dois) vincos para dobras 24,8x25,2x5,3cm.	Serviço	UN	5.000,00	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 31 de Março de 2026.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



APE - SA - LIC - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 137-2026

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 22/2026, homologado em 31/03/2026.

Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais gráficos.**

Empresa: **GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 28.351,80 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**

LT	IT	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	18	43078	Serviço de confecção de Envelopes tamanho 23x11,5 cm, 90g, com logomarca da Prefeitura Municipal de Cianorte, com nome e endereço da secretaria solicitante.4x4 cores.	Serviço	SVÇ	4.100,00	R\$ 0,39	R\$ 1.599,00
3	19	43079	Serviço de confecção de Envelopes tamanho 28x20 cm, 90g, com logomarca da Prefeitura Municipal de Cianorte, com nome e endereço da secretaria solicitante 4x4 cores.	Serviço	SVÇ	2.200,00	R\$ 0,75	R\$ 1.650,00
3	20	43234	ENVELOPES TAMANHO 23X32CM, 90G, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE, COM OS SEGUINTE DIZERES DA SECRETARIA RESPONSÁVEL E RESPECTIVO ENDEREÇO, 4X4 CORES.	Serviço	SVÇ	2.930,00	R\$ 1,26	R\$ 3.691,80
3	21	43081	Serviço de confecção de Envelopes tamanho 26x36 cm, 90g, com logomarca da Prefeitura Municipal de Cianorte, com nome e endereço da secretaria solicitante, 4x4 cores.	Serviço	SVÇ	2.580,00	R\$ 0,95	R\$ 2.451,00
3	27	39249	Confecção de capas em papel super bond 75g/m² nas dimensões 43cm x 32cm, na cor rosa, azul céu, verde água, e amarelo, vincadas, dobradas e sem impressos, com material incluso.	Serviço	SVÇ	66.000,00	R\$ 0,23	R\$ 15.180,00
3	39	69099	Blocos, 50 x1 vias, s. bond azul 75 g, 20 x 10 cm, com canhoto picotado e grampeado, numerado, arte inclusa.	Serviço	UN	2.000,00	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 31 de Março de 2026.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



APE - SA - LIC - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138-2026

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 22/2026, homologado em 31/03/2026.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais gráficos.

Empresa: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 8.372,00 (oito mil, trezentos e setenta e dois reais)

LT	IT	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	10	54658	Porta crachá em plástico rígido universal, com dimensões aproximadas de 86x54 mm, com travas para o cartão em PVC e com local para prender a presilha de jacaré e para fácil retirada do crachá, na cor Transparente (leitoso).	Serviço	UN	2.900,00	R\$ 0,88	R\$ 2.552,00
3	51	72409	Cordões Personalizados Coloridos (fita para crachá), com impressão digital, nova e para primeiro uso, com aproximadamente 400 mm de comprimento da fita fechada em colar; medidas 1 mm x 15 mm x 400 mm, de espessura x largura x comprimento, podendo haver variação de até 5%; com fecho em grampo em aço inox sem qualquer rebarbas ou pontas cortantes; argola em aço inox, contendo presilha do tipo jacaré, também em aço inox, com arestas polidas nas pontas e sem rebarbas;	Serviço	SVÇ	3.000,00	R\$ 1,94	R\$ 5.820,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 31 de Março de 2026.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



APE - SA - LIC - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140-2026

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 22/2026, homologado em 31/03/2026.

Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais gráficos.**

Empresa: **Polimpressos Serviços Gráficos Ltda**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais)**

LT	IT	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	22	41776	exemplares revista eca 19x27, formato fechado (material incluso) arte encaminhado pela secretária. miolo: mínimo 20 págs, 4x4 cores colorido, papel couche 90 g. capa:4x4 cores colorido, papel couche 100 g. Quantidade mínima de 500 exemplares.	Serviço	SVÇ	500,00	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00
3	43	59057	Serviço de confecção de cartilhas "PROERD – caindo na real", interno: 52 páginas, 4x4 cores, tinta escala em couchê fosco, 90g; capa: couchê brilhante 250g, 4x4 cores, fechado 28x21,5cm; aberto 28x43cm. Exemplar disponível na Secretaria Municipal de Educação, sendo duas artes diferentes, retirados conforme pedido no prazo de 12 meses.	Serviço	UN	1.200,00	R\$ 5,84	R\$ 7.008,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, 31 de Março de 2026.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



APE - SA - LIC - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141-2026

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 22/2026, homologado em 31/03/2026.

Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais gráficos.**

Empresa: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 167.869,27 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos)**

LT	IT	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	15	47432	Faixa em lona 440g com impressão digital colorida, nas dimensões 0,80m x 3,00m, para fixação, acabamento com cordas, hastes de madeira e ponteiras, com arte e material incluso a ser aprovado pela secretaria.	Serviço	SVÇ	338,00	R\$ 94,77	R\$ 32.032,26
3	16	17942	Banner em lona 440g com impressão digital colorida, nas dimensões 1,20mx0,80m, para fixação, acabamento com cordas, hastes de madeira e ponteiras, com arte e material incluso.	Serviço	SVÇ	379,00	R\$ 39,19	R\$ 14.853,01
3	17	47433	Banner em lona 440g com impressão digital colorida, nas dimensões 3,00 x 2,00 m, para fixação, acabamento com ilhós, com arte inclusa.	Serviço	SVÇ	251,00	R\$ 224,99	R\$ 56.472,49
3	23	25669	FAIXA EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, NAS DIMENSÕES 0,80M X 2,00M, PARA FIXAÇÃO, ACABAMENTO COM CORDAS, HASTES DE MADEIRA E PONTEIRAS, COM ARTE E MATERIAL INCLUSO A SER APROVADO PELA SECRETARIA.	Serviço	SVÇ	220,00	R\$ 62,44	R\$ 13.736,80
3	24	51306	faixa em lona 440g com impressão digital colorida, nas dimensões 0,70m x 3,00m, para fixação, acabamento com cordas, hastes de madeira e ponteiras, com arte e material incluso a ser aprovado pela secretaria.	Serviço	SVÇ	163,00	R\$ 83,78	R\$ 13.656,14
3	25	51307	faixa em lona 440g com impressão digital colorida, nas dimensões 0,80m x 5,00m, para fixação, acabamento com cordas, hastes de madeira e ponteiras, com arte e material incluso a ser aprovado pela secretaria.	Serviço	SVÇ	127,00	R\$ 145,99	R\$ 18.540,73
3	26	41798	Banner em lona 440g com impressão digital colorida, nas dimensões 1,50m x 0,80m, para fixação, acabamento com cordas, hastes de madeira e ponteiras, com arte e material incluso.	Serviço	SVÇ	292,00	R\$ 48,52	R\$ 14.167,84
3	30	43215	Adesivo vinil, 0,08 mm branco premium auto brilho, 21x30cm, 4x0 cores. Artes variadas e inclusa.	Serviço	SVÇ	1.800,00	R\$ 2,45	R\$ 4.410,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 31 de Março de 2026.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 338/2026 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **Fernando Alex Fernandes Promoção de Eventos**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA MITSUZO TAGUCHI, 417, VILA NOVA, CEP 87045110, na cidade de MARINGÁ/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.707.426/0001-80.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 75/2025**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cronometragem eletrônica para serem utilizados nas corridas organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2027

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2026.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 339/2026 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **V H S DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA DA NATUREZA, 534, JARDIM UNIVERSIDADE I, CEP 87203280, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.425.024/0001-70.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 15/2025**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e reparos civis.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2027

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2026.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 341/2026 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **INSTITUTO BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Constituição, 489, zona 01, CEP 87200145, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.339.994/0001-51.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Inexigibilidade nº 24/2026**.

OBJETO: Contratação de Unidade Hospitalar, conforme plano operativo anual 2026-2027, previamente firmado entre as partes, para prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS/CIANORTE/PR, particularmente nas áreas de média complexidade ambulatorial e hospitalar.

VALOR: R\$ 11.087.207,06 (onze milhões, oitenta e sete mil, duzentos e sete reais e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2026 a 31/03/2027

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/05/2027

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2026.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 24/2026**

Processo nº 87/2026

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com **INSTITUTO BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.339.994/0001-51**, para a **Contratação de Unidade Hospitalar, conforme plano operativo anual 2026-2027**, previamente firmado entre as partes, para prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS/CIANORTE/PR, particularmente nas áreas de média complexidade ambulatorial e hospitalar, com valor total de R\$ **11.087.207,06** (onze milhões, oitenta e sete mil, duzentos e sete reais e seis centavos), prazo de execução de **01/04/2026 a 31/03/2027** e de vigência de **01/04/2026 a 31/05/2027**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada na forma do disposto no **Artigo 74, inciso IV**, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 31 de 24 de Fevereiro de 2023; e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de abril de 2026.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A adjudicação do objeto da licitação para as **empresas vencedoras: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** como vencedora do **Lote 3 Item 6** no valor total de **R\$ 5.811,50** (cinco mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos); **BERGAMINI COMUNICACAO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA** como vencedora do **Lote 1 Itens 1-3, Lote 3 Itens 7,12,32,35,38,45 e 46** no valor total de **R\$ 303.427,55** (trezentos e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos); **CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO LTDA** como vencedora do **Lote 2 Itens 1-3, Lote 3 Itens 1-3,8,9,31 e 40** no valor total de **R\$ 420.822,94** (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos); **EURICO JOÃO COELHO ME** como vencedora do **Lote 3 Itens 4,5,11,13,14,28,29,34 e 47** no valor total de **R\$ 68.222,40** (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); **GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA** como vencedora do **Lote 3 Itens 18-21,27 e 39** no valor total de **R\$ 28.351,80** (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos); **IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP** como vencedora do **Lote 3 Itens 10 e 51** no valor total de **R\$ 8.372,00** (oito mil, trezentos e setenta e dois reais); **NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA** como vencedora do **Lote 3 Itens 33,48 e 49** no valor total de **R\$ 40.686,00** (quarenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais); **Polimpressos Serviços Gráficos Ltda** como vencedora do **Lote 3 Itens 22 e 43** no valor total de **R\$ 8.228,00** (oito mil, duzentos e vinte e oito reais); **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** como vencedora do **Lote 3 Itens 15-17,23-26 e 30** no valor total de **R\$ 167.869,27** (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).

II – A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 22/2026, modalidade **Pregão Eletrônico**, **Processo 21/2026**, concernente ao Registro de Preços visando à **Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais gráficos**.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Março de 2026.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2025
Pregão Nº 06/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo para obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q e obras complementares para o alargamento da Avenida Santos Dumont no Município de Cianorte/PR

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP-PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **ATRIUM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA Presidente Tancredo Neves, 539, Centro, CEP 36300001, na cidade de SAO JOAO DEL REI/MG, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 49.817.509/0001-10**, telefone (31) 1991-4685, Email: contato@atriumengenharia.com.br, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o **Sr. Cassio Luiz Siqueira**, portadora do CPF 109.065.226-76, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor Total
266/2025	19/03/2025	19/09/2025	19/01/2026	R\$ 97.990,00

Aditivos					
N.º Adit.	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor	Valor Total
1	Prazo	30/01/2026	28/02/2026		
2	Prazo	30/03/2026	28/04/2026		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 30/05/2026 e vigência até 28/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 19 de março de 2026.

Marco Antonio Franzato
MUNICÍPIO DE CIANORTE
CONTRATANTE

Cassio Luiz Siqueira
ATRIUM ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA



PORTARIA Nº 604/2026-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 127/2026, de 31/03/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º- **INTERROMPER**, a cedência, da servidora pública municipal, **RUTH MARA TOZZI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, com a Prefeitura Municipal de São Tomé – PR, a partir de **01 de Abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Abril de 2026.

ANGELLO AUGUSTO ROMÃO MANFRINATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2026
EDITAL DE ABERTURA
PUBLICAÇÃO Nº 002/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal Marco Antônio Franzato, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Processo Seletivo Simplificado - PSS 002/2026, conforme Termo de Justificativa publicado em 05 de fevereiro de 2026 para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes, e que vierem a surgir dentro da validade do Processo Seletivo Simplificado, com base na Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Lei nº 1.267/1990, Lei nº 4163/2013, Lei nº 1.344/1991, Lei Municipal nº 4.615/2015, e suas alterações, mediante as condições estipuladas neste Edital, a Constituição Federal, Lei Federal nº 14.965/2024 e demais disposições.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, seus anexos, suas posteriores retificações, caso haja, e por editais complementares.

1.1.1 O PSS será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br

1.2 O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 156 de 02 de fevereiro de 2026.

1.2.1 Não poderão participar do PSS colaboradores do Instituto UniFil, integrantes da Comissão Especial e/ou pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau destes, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, Lei Federal nº 14.965/2024.

1.2.2 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial deverão afastar o colaborador que tenha parentesco com algum candidato.

1.3 O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital, os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial <https://cianorte.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/diario-oficial>, e no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.

1.4 O prazo de validade do PSS será de 01 (um) ano a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, podendo surgir vagas dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração do Município e candidatos aprovados para o cargo.

1.5 As impugnações relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail contato@institutounifil.com.br, no período de **06 de abril até 08 de abril de 2026**. A Instituição Organizadora e a Comissão Especial terão até o dia 13 de abril de 2026 para o envio do parecer. Após este prazo não serão aceitas impugnações.

1.5.1 Todos os questionamentos/dúvidas relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados. Não há atendimento presencial.

1.6 Este Edital é público, amplamente divulgado e a **leitura na íntegra** é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dos Editais, não podendo alegar desconhecimento das informações do PSS.

1.6.1 Após o pagamento do boleto bancário, entende-se que o candidato já efetuou a leitura na íntegra do Edital de Abertura e está de acordo com ele e com todas as normas do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

1.6.2 Não serão fornecidas informações, por e-mail ou telefone, aquelas já contidas em Editais a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma rigorosamente, conforme instruções deste Edital.

1.6.3 O Instituto UniFil recomenda que o acesso ao site/área do candidato seja realizado através de um computador, pois alguns celulares não são compatíveis com as configurações do site, em caso de acesso pelo celular utilize a versão para desktop.

1.7 Fazem parte deste Edital:

1.7.1 Anexo I – Conteúdo Programático;

1.7.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.

1.8 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura.	06/04/2026
Período para Impugnação do Edital de Abertura.	06/04 a 08/04/2026
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	08/04 a 13/04/2026
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	08/04 a 13/04/2026
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	24/04/2026
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	27/04 a 29/04/2026
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	06/05/2026
Período de Inscrições.	08/04 a 06/05/2026
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	08/04 a 07/05/2026
Prazo de envio Certidão Lactante e/ou Laudo Médico PCD e Condição Especial.	08/04 a 07/05/2026
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	12/05/2026
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	13/05 a 15/05/2026
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós-recursos.	20/05/2026
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	20/05/2026
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos.	31/05/2026
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	01/06/2026
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	02, 03 e 05/06/2026
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	03/07/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	03/07/2026
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Objetiva.	06/07 a 08/07/2026
Publicação das respostas aos recursos, do Resultado Final da Prova Objetiva, Publicação do Edital Convocação da Prova de Títulos.	14/07/2026
Prazo de envio de documentos para Prova de Títulos.	14/07 a 17/07/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Segunda Fase – Prova de Títulos.	31/07/2026
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	03/08 a 05/08/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar.	11/08/2026
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	12/08 a 14/08/2026
Publicação da Classificação Final e Homologação.	19/08/2026

2. DOS CARGOS

- 2.1 Antes de efetuar a inscrição, atente-se aos requisitos e às atribuições do cargo, evitando transtornos posteriores.
2.2 A inscrição no processo seletivo simplificado implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Município.
2.3 O candidato poderá realizar até **DUAS INSCRIÇÕES**, observando o período da Prova Objetiva tabela 02.
2.4 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, Pessoa com Deficiência (PCD), Pessoa Negra (preto ou pardo), o salário inicial, a carga horária semanal, o valor da taxa de inscrição, os requisitos mínimos para o cargo, e período da prova objetiva constam nas tabelas a seguir:

Tabela 02

CARGO	VAGAS	PCD	NEGRO	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Auxiliar de Serviços Gerais II	04	--	--	R\$ 1.844,81	40h	R\$ 20,00	Ensino Fundamental Completo.	Tarde
Atendente Apoio de Rede Municipal de Ensino	03	01	01	R\$ 2.218,71	40h	R\$ 20,00	Ensino Médio Completo.	Manhã
Educador Infantil	02	--	--	R\$ 3.049,06	30h	R\$ 30,00	Magistério Completo Obtido em nível Médio ou Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior.	Tarde
Educador Infantil	11	02	02	R\$ 4.065,43	40h	R\$ 30,00	Magistério Completo Obtido em nível Médio ou Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior.	Manhã
Professor	08	01	01	R\$ 2.454,35	20h	R\$ 30,00	Magistério Completo Obtido em nível Médio ou Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil	Manhã



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

							e/ou anos iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior.	
Professor de Educação Física	CR	--	--	R\$ 2.803,05	20h	R\$ 30,00	Graduação plena e Específica em curso de Licenciatura em Educação Física	Tarde

CR – Cadastro Reserva

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

- 3.1 Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º, da Constituição Federal.
- 3.3 Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos na data de nomeação.
- 3.4 Ter o nível de escolaridade e diplomas reconhecidos pelo MEC, conforme exigência do cargo (vide tabela 02).
- 3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
- 3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 3.7 Possuir aptidão física, mental e psicológica para o exercício do cargo, conforme atribuições do cargo.
- 3.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
- 3.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
- 3.10 não ser demitido de cargo a bem do serviço público.
- 3.11 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.
- 3.12 Além dos requisitos previstos no artigo anterior, a nomeação depende da prévia verificação da inexistência de acumulação de cargos, empregos ou funções vedadas pela Constituição Federal.
- 3.13 Atender as demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com a **Lei Municipal nº 5374 de 2022**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal.
 - 4.1.1 Poderá ser concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para os **Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico** de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que seja membro de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.
- 4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com a **Lei Estadual nº 22.212, de 05 de dezembro de 2024**, para os candidatos **Doadores de Sangue ou Medula Óssea**.
- 4.3 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com a **Lei Estadual nº 22.212, de 05 de dezembro de 2024**, para os candidatos **Doador de Leite Humano**.
- 4.4 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com a **Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017**, para os candidatos convocados e nomeados pela **Justiça Eleitoral** que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
- 4.5 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com a **Lei Municipal nº 5411, de 2022**, para os candidatos a todos **jovens de 16 até 24 anos** de idade que no momento da inscrição não possuem nenhum vínculo empregatício vigente, comprovado em carteira de trabalho.
- 4.6 O período de solicitação de Isenção para quaisquer subitens será de **08h do dia 08 de abril até 23h59min do dia 13 de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

abril de 2026, o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, (preferencial de um computador) clicar no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**, e após **PROTOCOLAR** quaisquer das comprovações acima pelo *link* Acesso a Área Restrita do Candidato, clicar em [Primeiro Acesso, clique aqui!](#), digitar seu e-mail conforme inscrição, e acessar seu e-mail para criar sua senha, na sequência digitar seu usuário (NÚMERO DA INSCRIÇÃO), e a senha criada, digitar seu texto Exemplo: (ISENÇÃO CADÚNICO) e, após o envio do texto aparecerá o campo para anexar os documentos, Escolher arquivo (**formato PDF**) em um **único arquivo**, clicar em GRAVAR ARQUIVO. Após o envio, será gerado no canto esquerdo o número do protocolo e o candidato poderá visualizar seu anexo ao lado direito.

4.7 Para Solicitação de Isenção CadÚnico:

4.7.1 O candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu Município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações.

- a) Nome do candidato;
- b) Número do NIS do candidato;
- c) Renda familiar e/ou renda per capita;
- d) Data da última atualização do benefício (atualizada nos últimos 02 anos);
- e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.

4.8 Para solicitação de Doadores de Medula Óssea:

4.8.1 O candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE emitidos por órgão competente** comprovando o cadastramento e **uma doação**; e

4.8.2 Cópia simples do documento oficial de identificação com foto.

4.8.3 Comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, cópia do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição) que comprove a **efetiva doação** de medula óssea realizada pelo candidato, tal como a data da doação.

4.8.4 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar, no mínimo, uma doação.

4.8.5 A comprovação da doação será efetuada através de declaração, em papel timbrado, expedida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo nome completo, data da última doação.

4.9 Para solicitação de Isenção Doadores de Sangue:

4.9.1 O candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo 02 (duas) doações, no tempo máximo de 01 (um) ano da data de publicação do Edital.

4.9.2 Considera-se, para enquadramento do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.9.3 A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira de doador do hemocentro deve constar:

- a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
- b) Declaração e/ou carteira com nome completo do candidato;
- c) Data das doações.

4.10 Para solicitação de Isenção Doadores de Leite Humano:

4.10.1 O candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo 03 (três) doações mensais, no período dos últimos 06 (seis) meses da data de publicação do Edital.

4.10.2 Considera-se, para enquadramento do benefício, somente a doação a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.10.3 A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira deve constar:

- a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
- b) Declaração e/ou carteira com nome completo do candidato;
- c) Data das doações.

4.11 Para solicitação de Isenção Justiça Eleitoral:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

4.11.1 O candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.11.2 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

- a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
- b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
- c) Coordenador de Seção Eleitoral;
- d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

4.11.3 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

4.11.4 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.

4.11.5 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.12 Para solicitação de **Isenção Jovens 16 a 24 anos**:

4.12.1 O candidato deverá protocolar uma **DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO** emitida pela Secretaria de Assistência Social do seu Município de origem ou Declaração do Cadastro Único para confirmação das informações.

- a) Nome do candidato;
- b) Número do NIS do candidato;
- c) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.

4.12.2 O candidato deverá protocolar no mesmo anexo cópia da Carteira Profissional de Trabalho.

- a) Página com identificação do candidato;
- b) Páginas de contrato de trabalho contendo o último registro e página posterior, se não houver nenhum registro das duas primeiras páginas de contrato.

4.13 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.

4.13.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 24 de abril de 2026.

4.13.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma e/ou fora do prazo, que não seja conforme este item.

4.13.3 Qualquer solicitação realizada fora das normas previstas será indeferida.

4.14 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.

4.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do PSS deverá acessar o **link segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.

4.16 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do PSS, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.17 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.1.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet** no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 08 de abril até às 23h59min do dia 06 de maio de 2026**, horário oficial de Brasília.

5.1.2 Para efetuar a inscrição, é **imprescindível** o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) e E-mail do candidato**, sendo **proibido de terceiros**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

5.2 O sistema NÃO é compatível com todos os celulares, assim recomendamos que as inscrições e demais procedimentos sejam realizadas de um computador, ou utilizar o celular na versão desktop.

5.3 Da inclusão do uso do Nome Social:

5.3.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.

5.3.2 Em conformidade com o Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o PSS.

5.3.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.

5.3.4 O nome social deve ser o único a ser divulgado nos editais e/ou qualquer publicação referente ao certame.

5.3.5 Os candidatos que optarem pelo nome social deverão enviar um e-mail no período das inscrições para contato@institutounifil.com.br com cópia do documento civil e declaração do nome social.

5.3.6 Os candidatos deverão apresentar na realização das provas e nomeação, documentos pessoais com nome civil e declaração assinada pelo candidato com firma reconhecida constando nome social e nome civil.

5.3.7 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este PSS, deverão apresentar com identificação oficial no dia de realização das provas (todas etapas), um dos documentos previstos neste edital.

5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do PSS, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

5.4.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:

- a) Preencher o formulário de inscrição;
- b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;

c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **07 de maio de 2026**.

5.4.2 O Instituto UniFil em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao vencimento do boleto.

5.4.3 Não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação plena deste PSS.

5.4.4 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.

5.5 No caso de duas inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de prova, em duplicidade, será homologada somente a última inscrição realizada no sistema (com data e horário mais recente), independentemente da data que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão automaticamente indeferidas, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor para outro candidato, ou ainda, para outra inscrição de outro cargo.

5.6 O Instituto UniFil e a Prefeitura Municipal de Cianorte não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

5.7.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

5.7.2 Serão aceitos pagamentos via PIX, somente através do QR Code constante no boleto.

5.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

5.9 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

5.10 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto e realizados de outra forma que não seja pagamento do boleto.

5.11 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

5.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Especial e o Instituto UniFil o direito de excluir do PSS a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.

5.13 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.

5.14 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora, podendo levar até 05 (cinco) dias úteis.

5.14.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* **Consulte sua Inscrição**, no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.

5.15 Em hipótese alguma, será permitida a alteração do cargo para o qual se inscreveu.

5.16 O candidato que, por algum motivo, não efetuou pagamento do boleto bancário, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.

5.17 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo esse responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do PSS, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do PSS para Pessoas com Deficiência, e em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Art. 27, inciso VIII da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 18.419/2015 das vagas nos cargos/funções/áreas autorizadas e ofertadas.

6.1.1 Conforme decisão do STF, a primeira vaga em caso de vagas para pessoas com deficiência deve se dar na 5ª (quinta) vaga, pois, havendo número fracionado, este deve ser arredondado para cima, sendo o limite máximo 20% das vagas oferecidas por área/cargo/função, nos termos do § 2º do art. 54 da Lei Estadual nº 18.419/2015.

6.1.2 O percentual se aplica às vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do PSS, a classificação obedecerá ao quadro geral de vagas, no caso de aprovados como PCD e cotas Raciais, será chamado primeiramente do candidato PCD.

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de avaliação multiprofissional preliminar, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".

6.2.1 Consideram-se Pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015.

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9508/2018, particularmente em seu Art. 1º, participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.4 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência e qual;
- b) selecionar se deseja concorrer à vaga PCD;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e/ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização da prova;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

6.4.1 Estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, conforme anexo II deste Edital, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o período do estágio probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.5 Para verificação do seu enquadramento nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência, conforme o disposto no inciso V, art. 57 da Lei Estadual nº 18.419/2015,

6.6 O candidato na condição de pessoa com deficiência deverá, no momento da inscrição, declarar que possui deficiência e especificar o CID da doença.

6.6.1 Enviar o Laudo Médico (**legível em formato PDF**) no período de **08 de abril até 07 de maio de 2026**, para o e-mail contato@institutounifil.com.br.

ASSUNTO DO E-MAIL: LAUDO PCD

TEXTO DO E-MAIL:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL CIANORTE

NOME DO CANDIDATO:

INSCRIÇÃO:

E ANEXAR LAUDO (formato PDF legível)

6.6.2 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças permanentes, conforme Leis Estaduais nº 18.419/2015, nº 20.371/2020 e nº 21.575/2023, será válido por prazo indeterminado.

6.6.3 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças que necessitam reavaliação deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores do término das inscrições.

6.6.4 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE). O laudo médico de avaliação fornecido por profissional habilitado deverá constar a identificação do paciente (nome completo, número do documento de identidade (RG) e número do CPF), o qual deverá conter informações sobre a deficiência, sobre necessidade de acompanhante, se a **deficiência é permanente** ou **necessita de nova avaliação, bem como a data da reavaliação**, entre outras informações, conforme modelo definido pela Resolução nº 246, de 7 de abril de 2010 da Secretaria de Estado responsável pela política pública da saúde ou pelo modelo que venha a substituí-la.

6.7 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.

6.9 O candidato com deficiência aprovado no PSS, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Perícia Médica do Município de Cianorte ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

6.9.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.9.2 **Deficiência auditiva** – perda de audição, unilateral ou bilateral, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.9.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.9.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho.

6.9.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

6.9.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).

6.9.7 **Fibromialgia ou Fadiga Crônica** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 15.176/2025).

6.10 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo Decreto Federal nº 9.508/18 e suas alterações.

6.11 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

6.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.14 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.

6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.16 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

6.17 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6.18 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

6.19 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DAS LACTANTES

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição preenchendo o CID da doença e a necessidade especial.

7.1.1 Caso necessite de alguma condição não disponível no formulário de inscrição, o candidato deverá enviar solicitação para o e-mail constante no item 7.6.1, anexar laudo médico e a condição que necessita.

7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:

- a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em **Braille ou Ampliada ou Fiscal Ledor**;
- b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial: salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver);

d) Transcrição das respostas;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional será analisada pela banca tal necessidade.

7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.

7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.

7.4.3 O direito da condição especial não obriga o candidato a ser deficiente, podendo solicitar condição especial qualquer candidato, sujeito a análise da comissão.

7.5 CANDIDATAS LACTANTES

7.5.1 Conforme Lei Federal nº 13.872, de 17 setembro de 2019, estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.

7.5.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.5.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.6 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá **enviar a certidão de nascimento do lactente** (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

7.6.1 O laudo médico e/ou Certidão de Nascimento deverá ser enviado no período **de 08 de abril até 07 de maio de 2026**, para o e-mail contato@institutounifil.com.br.

ASSUNTO DO E-MAIL: LACTANTE (OU CONDIÇÃO ESPECIAL)

TEXTO DO E-MAIL:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL CIANORTE

NOME DA CANDIDATA:

INSCRIÇÃO:

E ANEXAR O COMPROVANTE (formato PDF legível)

7.6.2 As candidatas lactantes, no dia da realização da Prova, deverão comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança, maior de idade (ou seja, com no mínimo 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.6.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, ou consultas a apostilas, cadernos, anotações, etc.

7.6.4 A candidata lactante que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.

7.7 O candidato que **não** solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

7.8 CANDIDATO COM PORTE DE ARMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

7.8.1 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações e necessitar realizar as fases do PSS armado deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade, Funcional da Segurança Pública, e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, para o e-mail contato@institutounifil.com.br.

ASSUNTO DO E-MAIL: PORTE DE ARMA

TEXTO DO E-MAIL:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL CIANORTE

NOME DO CANDIDATO:

INSCRIÇÃO:

E ANEXAR DOCUMENTOS (formato PDF legível)

7.8.2 O Instituto UniFil e a Comissão Especial irão analisar a necessidade do porte de arma podendo ser deferida ou indeferida a solicitação.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA NEGROS

8.1 Em cumprimento Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do PSS.

8.1.1 Conforme § 3º Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

8.1.2 Conforme § 4º A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do PSS e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos. No caso de candidatos classificados como PCD e cotas raciais, dar-se a prioridade para os candidatos PCD.

8.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no PSS, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.3 Para concorrer às vagas destinadas aos negros, o candidato deverá declarar ser preto/pardo no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá quando convocado, preencher a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os **traços fenotípicos** que o caracterizam como de cor preta ou parda.

8.3.1 O candidato quando convocado, o critério considerado será o **fenótipo** (conjunto de características) de pessoa negra, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas o **próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.

8.4 A convocação será realizada pelo Município de Cianorte.

8.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da convocação do candidato.

8.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga para negros, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.7 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:

I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no PSS e de todos os atos dele decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

8.8 O candidato que, por engano, se auto declarar preto ou pardo no momento da inscrição poderá, no prazo de recurso do deferimento das inscrições, solicitar a alteração.

8.9 Os candidatos às vagas reservadas para pessoas negras participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

8.10 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no PSS.

8.10.1 O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

8.10.2 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de pessoa com deficiência ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato com deficiência.

8.11 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 12 de maio de 2026.

9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.

9.2 Após análise dos recursos, a Instituição Organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.

9.3 Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma dos candidatos negros e uma das Pessoas com Deficiência.

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

10.1 As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de **Cianorte/PR**.

10.2 Fazem parte da avaliação do Processo Seletivo Simplificado as seguintes fases:

a) Prova Objetiva para **todos os candidatos** com inscrição homologada de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;

b) Prova de Títulos para os cargos: **Educador Infantil 30h e 40h, Professor e Professor de Educação Física** para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, de caráter classificatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil.

Tabela 03

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	NUMERO MÍNIMO DE ACERTOS	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	NOTA MÍNIMA DISCIPLINA	CARÁTER
Auxiliar de Serviços Gerais II / Atendente de Apoio de Rede Municipal de Ensino	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	01	3,35	16,75	3,35	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	01	3,30	16,50	3,30	
			Conhecimentos Gerais	05	01	3,30	16,50	3,30	
			Conhecimentos Específicos	15	04	3,35	50,25	13,40	
			Total de questões e pontos	30		---	100,00		
Total máximo de pontos							100,00		---

Tabela 04

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	NUMERO MÍNIMO DE ACERTOS	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	NOTA MÍNIMA DISCIPLINA	CARÁTER
Educador Infantil 30h e 40h / Professor /	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	01	3,35	16,75	3,35	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	01	3,30	16,50	3,30	
			Conhecimentos Gerais	05	01	3,30	16,50	3,30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

Professor de Educação Física		Conhecimentos Específicos	15	04	3,35	50,25	13,40	
	Total de questões e pontos		30		---	100,00		
	2ª	P Títulos	Item 12			20,00		Classificatório
	Total máximo de pontos						120,00	

10.3 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

10.4 Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme tabelas acima. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.5 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento.

10.5.1 Para ser aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obter 60% (sessenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimentos da prova objetiva, e obter 30% (trinta por cento) em cada área do conhecimento, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de **Cianorte/PR** em data provável de **31 DE MAIO DE 2026**, caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas.

11.2 A convocação para as referidas provas será divulgada através de Edital específico em data provável de 13 de maio de 2026, e o Cartão de Informação do Local de Prova será disponibilizado na mesma data na área restrita do candidato.

11.2.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

11.3 A Comissão Especial e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem, se necessário.

11.4 Não serão aceitas justificativas de ausência ou de comparecimento em data, local e/ou horário incorretos.

11.4.1 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados, independente das condições climáticas e não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

11.5 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, poderão ser corrigidos no prazo recursal de indeferimento das inscrições, ou deverão ser corrigidos no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.

11.6 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando no Edital de Homologação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do PSS, devendo preencher e assinar, no dia da Prova Objetiva, um formulário específico.

11.6.1 A inclusão de que trata o Item 11.6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

11.7 A Prova Objetiva para todos os cargos terá duração de 3h, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

11.8 A Folha de Respostas será personalizada e será o único documento válido para correção da Prova Objetiva. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.8.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato **NÃO** poderá:

- efetuar dupla marcação;
- amassar a Folha;
- rasurar;
- molhar;
- rasgar;
- furar;
- preencher a lápis e/ou qualquer caneta que não seja de tinta azul ou preta de corpo transparente.

11.9 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

- 11.9.1 O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início da Prova.
- 11.9.2 O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.
- 11.9.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.
- 11.9.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.
- 11.9.5 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.
- 11.9.6 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.9.7 Durante a Prova Objetiva, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas (sem aviso prévio) ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, controles eletrônicos, *walkman*, etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu ou óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato. Os casos omissos serão tratados pela Organizadora e a Comissão Especial.
- 11.9.8 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, esses deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto UniFil. Aconselha-se, ainda, que caso compareçam com celular, desliguem e retirem a bateria, garantindo que nenhum som será emitido, inclusive de despertador. Caso toque e/ou emita som, mesmo dentro do envelope de pertences lacrado, o candidato portador do equipamento e/ou celular será eliminado.
- 11.9.9 O Instituto UniFil **não** ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 11.9.10 Conforme Lei nº 11.991/1998 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio.
- 11.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Cartão de Informação do Local de Prova, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:
- Documento oficial **original** com foto (impresso): Carteira de Identidade Nacional (CIN) Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
 - Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação, ainda será realizada a coleta de impressão digital;
 - Caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente.
- 11.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis; nem documentos eletrônicos acessados por meio de aplicativos ou que necessitem do uso do celular.
- 11.10.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 11.10.3 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
- 11.11 O Instituto UniFil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.
- 11.12 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente.
- 11.12.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

11.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.14 O candidato poderá solicitar o espelho da Folha de Respostas no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. O espelho será disponibilizado na data prevista para as respostas aos recursos, em link específico na área restrita do candidato.

12. PROVA DE TÍTULOS

12.1 Haverá Prova de Títulos para todos os cargos **Educador Infantil 30h e 40h, Professor e Professor de Educação Física** conforme descrito neste item.

12.1.1 A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no dia 14 de julho de 2026.

12.1.2 Serão convocados os candidatos que atingirem 60,00 (sessenta) pontos ou mais na Prova Objetiva conforme item 10.5.1.

12.2 A pontuação dos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos, ou seja, não será eliminatória.

12.2.1 O envio dos documentos para Prova de Títulos será de forma eletrônica, em endereço divulgado posteriormente em Edital específico.

12.3 Serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 11

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
C	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação " <i>Stricto Sensu</i> ", em nível de Doutorado , na área da educação , dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	4,50	9,00
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação " <i>Stricto Sensu</i> ", em nível de Mestrado , na área da educação , dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
A	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação " <i>Lato Sensu</i> ", em nível de Especialização , na área da educação , dentre aquelas especificadas nas atribuições do em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, as quais constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	2,50	5,00
Total de Pontos			20,00

12.5 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso **AUTENTICADAS** em cartório competente, ou possuir código de autenticação válido.

12.5.1 A banca irá analisar a grade curricular dos diplomas e atribuições do cargo, para considerar na **área da educação** ou não.

12.6 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

12.6.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo.

12.6.2 Caso não possua o Certificado e/ou Diploma, poderá ser entregue declaração da Instituição constando carga horária, aprovação e conclusão do curso, em papel timbrado, assinado e carimbado pelo responsável.

12.6.3 Os documentos de Certificação representados por diplomas ou certificados/certidões devem ser emitidos após a conclusão do curso e deverão estar acompanhados do respectivo **histórico escolar**, mencionando a data da colação de grau,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

bem como deverão ser expedidos em papel timbrado por Instituição Oficial e reconhecida pelo MEC e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

12.6.4 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada por órgão competente.

12.6.5 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

12.6.6 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.

12.6.7 O Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu*, em nível de Especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

12.6.8 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de curso acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação no trabalho final (monografia/dissertação/tese). A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar, ainda, declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.7 Não serão avaliados os documentos:

- a) enviados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a Prova de Títulos;
- b) cuja fotocópia esteja ilegível;
- c) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- d) sem data de expedição;
- e) de curso concluído no exterior, que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- f) diplomas que não se enquadram na área da educação conforme atribuições do cargo.

12.8 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem na tabela de Títulos deste Edital.

12.8.1 Os Títulos serão pontuados uma única vez.

12.8.2 Não serão fornecidas cópia de documentos de terceiros.

12.9 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.

12.10 A nota da Prova de Títulos será somada com a nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

13. DO GABARITO

13.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, serão disponibilizados no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.

13.1.1 Após a publicação, os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.

13.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar, será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva, podendo a banca alterar a alternativa e/ou anular a questão.

13.3 Em caso de questões anuladas, essas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

13.4 Os cadernos de questões ficarão disponíveis na área restrita do candidato por um período determinado de 30 (trinta) dias.

14. RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

14.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do PSS Prefeitura Municipal de Cianorte, link Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.

14.1.1 O candidato deverá possuir a senha para o acesso a área restrita, caso não tenha criado, clicar em Primeiro Acesso, digitar seu e-mail, receber o link via e-mail e criar a senha. Após volte a área restrita digite sua Inscrição e a senha criada.

14.2 Serão admitidos recursos contra:

- a) Indeferimento das Isenções;
- b) Indeferimento das Inscrições;
- c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
- d) Resultado Preliminar da Prova Objetiva;
- e) Resultado Preliminar da Prova de Títulos;
- f) Classificação Preliminar.

14.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.

14.3.1 Em cada fase recursal o candidato poderá anexar comprovantes, referências e demais documentos pertinentes.

14.3.2 É responsabilidade do candidato, ao acessar sua área restrita, interpor seu recurso no ambiente específico de cada fase, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente. Portanto, recursos protocolados incorretamente não serão analisados.

14.3.3 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

14.3.4 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual do candidato na área restrita do candidato por 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

14.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.

14.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.

14.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.

14.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.

14.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

14.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e coerência;
- d) com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- f) contra terceiros.

14.10 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e serão divulgadas em forma de Edital somente as respostas dos recursos DEFERIDOS.

14.11 A banca examinadora do Instituto UniFil constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos e/ou revisões adicionais.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do PSS o candidato que:

15.1.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;

15.1.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

- 15.1.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares e demais itens;
- 15.1.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado e/ou linha de corte (quando houver);
- 15.1.5 Não apresentar o documento exigido em cada fase;
- 15.1.6 Ser considerado inapto em alguma das fases;
- 15.1.7 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.
- 15.1.8 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
- a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, *smartwatches*, *notebook*, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.
- 15.1.9 Se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
- 15.1.10 Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 15.1.11 Não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova;
- 15.1.12 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 15.1.13 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 15.1.14 Se ausentar da sala de provas portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- 15.1.15 Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas e demais informações no dia das provas de todas as fases;
- 15.1.16 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do PSS;
- 15.1.17 Não permitir a coleta de sua assinatura;
- 15.1.18 Descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Comissão Especial durante a realização das provas;
- 15.1.19 Em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados deste edital. É proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto UniFil a aplicação da penalidade devida.
- 15.1.20 Tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, *smartwatches*, ou relógio de qualquer espécie, *wearable tech* (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- 15.1.21 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 15.1.22 For surpreendido portando qualquer tipo de arma sem devida autorização;
- 15.1.23 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 15.1.24 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões das Provas Objetiva antes do tempo determinado;
- 15.1.25 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do PSS.
- 15.3 Não seguir as normas e regras dos editais de convocações.
- 15.4 Casos não previstos serão analisados pelo Instituto UniFil e Comissão Especial.

16. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

16.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova de Títulos (quando for o caso).

16.2 A publicação do resultado final do PSS será feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos; a segunda lista conterà somente dos candidatos concorrentes às vagas PCD; e uma terceira lista dos candidatos concorrentes às vagas de Negros.

16.3 A classificação final no processo seletivo resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Prova Objetiva: **NF = PO**

b) Prova Objetiva + Prova de Títulos: **NF = PO + PT**

16.4 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentarem em igualdade de pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:

a) For mais idoso, quando existir candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dentre os classificados em igual colocação, com fundamento no Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003);

b) Obter maior nota na Prova Objetiva;

c) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

d) Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa;

e) Obter maior nota na prova de Matemática;

f) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

g) Obter maior nota na Prova de Títulos (quando houver);

h) Tiver maior idade;

i) Tiver maior número de filhos;

j) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.

16.5 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial <https://cianorte.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/diario-oficial>, e no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.

16.6 A classificação no PSS não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no PSS.

17. NOMEAÇÃO E POSSE

17.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e interesse da Administração e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

17.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

17.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia legível, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

17.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até a homologação do PSS com o Instituto UniFil e, após a homologação, através de protocolo na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cianorte.

17.5 A convocação referida no item 17.3 será através de edital específico publicado no Diário Oficial <https://cianorte.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/diario-oficial>,

17.6 O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura e assine a desistência.

17.6.1 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 17.5.

17.7 DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:

17.7.1 Para a nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) 01 foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;

b) 01 cópia da Carteira de Trabalho (caso haja registros, providenciar cópias de todos os registros);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

- c) Extrato do PIS/PASEP (retirar extrato do PIS na caixa econômica federal ou do PASEP no banco do Brasil);
- d) 01 cópia carteira de identidade;
- e) 01 cópia Cadastro de Pessoa Física CPF;
- f) 01 cópia Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
- g) 01 cópia Título de Eleitor;
- h) 01 cópia Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
- i) 01 cópia certidão de nascimento e do CPF dos filhos até 18 (dezoito) anos;
- j) 01 cópia Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
- k) 01 cópia Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- l) 01 cópia Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- m) Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- n) Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- o) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- p) Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- q) Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
- r) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (fornecido pelo Município).

17.8 A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados no subitem 17.7.1 caracterizará a desistência do candidato.

17.9 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

17.10 O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

17.11 Conforme quadro abaixo, a convocação seguirá o percentual de 10% para as cotas conforme exemplo abaixo:

CONVOCADO	LISTA	CONVOCADO	LISTA
1	AMPLA	17	AMPLA
2	AMPLA	18	AMPLA
3	AMPLA	19	AMPLA
4	AMPLA	20	AMPLA
5	PCD	21	AMPLA
6	NEGRO	22	AMPLA
7	AMPLA	23	AMPLA
8	AMPLA	24	AMPLA
9	AMPLA	25	PCD
10	AMPLA	26	NEGRO
11	AMPLA	27	AMPLA
12	AMPLA	28	AMPLA
13	AMPLA	29	AMPLA
14	AMPLA	30	AMPLA
15	PCD	31	AMPLA
16	NEGRO	32	AMPLA

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário Oficial <https://cianorte oxy elotech com br/portaltransparencia/1/diario-oficial>, e no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

18.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no PSS valendo, para esse fim, a homologação do mesmo.

18.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

18.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

18.4 Caberá ao Município de Cianorte a publicação de Decreto de homologação do Processo Seletivo Simplificado.

18.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova, sendo levado em consideração os dados constantes na ficha de inscrição.

18.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste PSS.

18.7 O Instituto UniFil e o Município de Cianorte não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.

18.8 No dia da realização das provas, o Instituto UniFil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

18.9 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto UniFil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.

18.10 O prazo de validade do PSS é de 1 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.

18.11 Os colaboradores autorizados do Instituto UniFil e do Município de Cianorte, conforme exercentes de suas respectivas obrigações para o cumprimento da finalidade do certame, poderão ter acesso aos dados e informações, quando for necessário para o desenvolvimento ou execução dos trabalhos ou atividades aos quais estão obrigados, e serão responsabilizados pessoalmente pelas eventuais transgressões a este edital.

18.12 Os dados pessoais coletados por ocasião da realização das inscrições não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da parte interessada ou da determinação expressa de autoridade pública, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

18.13 O Instituto UniFil e o Município de Cianorte comprometem-se a que seu pessoal autorizado cumpra as obrigações derivadas deste edital, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, segurança e proteção dos dados e informações a que se refere os seus respectivos dispositivos, assumindo o compromisso e compreendendo as responsabilidades decorrentes da necessidade de garantir a proteção dos dados e das informações dos participantes do certame, conforme sejam recepcionados, organizados, estruturados, catalogados e introduzidos nos respectivos sistemas de informações, nos termos e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

18.14 O Instituto UniFil e o Município de Cianorte acordam que, se alguma delas for legalmente obrigada a revelar e/ou transmitir os dados ou as informações recepcionadas por ocasião da realização do presente certame derivado do presente edital, ainda que tais informações por requerimento de alguma autoridade competente, uma avisará por escrito a outra parte, com vistas a permitir ciência na defesa de seus interesses e direitos.

18.15 Referente às condições de Biossegurança, serão aplicadas as normas/decretos do Estado vigente à época da aplicação da prova.

18.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 06 de abril de 2026.

Angello Augusto Romão Manfrinato
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Aspectos e características do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Datas comemorativas. Desastres naturais e humanos. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, educação, cultura e sociedade em geral, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Ética. Organização do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos. Armazenamento de alimentos. Conservação de alimentos. Tipos e métodos de limpeza. Noções básicas de limpeza de prédios públicos. Produtos, materiais e equipamentos utilizados na limpeza em geral. Coleta de resíduos, armazenamento e tipos de recipientes. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Procedimento operacional padrão Noções básicas de preparação de alimentos. Coleta, armazenamento e tipos de recipientes. Trabalho de cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral.

ATENDENTE APOIO DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, educação, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica Municipal.

Conhecimentos Específicos: Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Noções da Legislação brasileira pertinente à criança e ao adolescente. Noções das características de desenvolvimento psico-social infanto-juvenil. Noções de Segurança no Ambiente Escolar. Noções de Postura e Ética. Noções de organização do espaço escolar Lei Federal no 9394/96 - LDB. Contexto social e escola. Diversidade cultural, gênero, preconceito, violência e Mídia nas relações escolares; Lei Federal no 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Currículo escolar. Projeto político-pedagógico. Abordagem do processo do ensino. Educação, inclusão e pluralidade cultural. O trabalho junto à família e a Comunidade: limites e perspectivas.

EDUCADOR INFANTIL 30H E 40H

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, educação, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica Municipal.

Conhecimentos Específicos: Concepções de criança, infância e educação infantil: evolução histórica. Função atual da Educação Infantil: educar-cuidar – formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola - direito da criança e etapa inicial da Educação Básica. Processos de aprendizagem e desenvolvimento humano – perspectivas interacionistas: papel do meio sócio-cultural (do adulto) no desenvolvimento cognitivo, afetivo e psico-motor da criança. A brincadeira, a linguagem e o movimento como dimensões do desenvolvimento infantil. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. A prática pedagógica: gestão democrática; elaboração, acompanhamento e desenvolvimento da proposta pedagógica e do plano de trabalho; Neuroaprendizagem. Base Nacional Comum Curricular. Referencial curricular nacional para a educação infantil (RCNEI – todos os volumes). Referencial Curricular do Paraná. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais). Currículo da Rede Estadual Paranaense CREP.

PROFESSOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, educação, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica Municipal.

Conhecimentos Específicos: A Leitura e a Escrita na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Psicologia da educação. Concepção de criança enquanto sujeito social e histórico. Concepções de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem. Aprendizagem significativa. Concepções de Educação. Desenvolvimento Infantil. Pensamento e linguagem - Leitura e escrita - letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. A prática pedagógica: gestão democrática; elaboração, acompanhamento e desenvolvimento da proposta pedagógica e do plano de trabalho; estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças portadoras de necessidades especiais, articulação escola – comunidade, acompanhamento e registro; psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Concepção interacionista da linguagem; o convívio com a diversidade textual; desenvolvimento da capacidade de Leitura, letramento, oralidade e escrita; o processo de letramento através de atividades lúdicas e jogos; métodos e técnicas de alfabetização; função social da escrita. Conteúdo e Metodologia do Ensino da matemática, da Língua Portuguesa, de História, de Geografia, de Ciências, do Ensino Religioso, Arte, Educação Física, Psicomotricidade. Neuroaprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Base Nacional Comum Curricular. Referencial Curricular do Paraná. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais). Currículo da Rede Estadual Paranaense CREP.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, educação, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica Municipal.

Conhecimentos Específicos: Abordagens pedagógicas da Educação Física; BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - componente Educação Física Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano); Desenvolvimento Motor e sua aplicação na Educação Física escolar; Desenvolvimento da ludicidade como estratégia de aprendizagem; A importância do brincar na educação infantil e anos iniciais: aprendizagem e desenvolvimento motor; Contribuições da Cultura Afro-brasileira nos jogos e brincadeiras. Currículo da Rede Estadual Paranaense CREP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas inerentes ao preparo de merenda escolar e limpeza das escolas e repartições públicas.

b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Preparar e cozinhar alimentos, utilizando técnicas específicas de culinária, com reaproveitamento de alimentos e outros;

Obedecer ao cardápio previamente organizado e controlar quantitativa e qualitativamente a preparação de merenda;

Controlar o estoque de gêneros alimentícios, preenchendo requisitos, verificando o consumo diário e suprindo a cozinha dos alimentos e condimentos necessários;

Servir lanches e refeições;

Atender adequadamente todos os alunos, inclusive os que necessitam de atendimento especializado;

Providenciar e zelar pela boa organização dos serviços de copa e cantina, limpando-as e conservando-as para manter a ordem e higiene local;

Executar serviços de lavanderia;

Serviços de limpeza em geral de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, utensílios, banheiros, pátio, calçadas, etc;

Coleta de lixos e tipos de recipientes;

Zelar pela aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou uniformes em perfeitas condições de uso, pela guarda e conservação dos alimentos, materiais, máquinas e equipamentos necessários ao desempenho do cargo;

Mantém limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelas ferramentas e equipamentos colocados à sua disposição;

Comunicar o chefe imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências;

Respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho;

Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade ou a critério de seu superior. (Redação acrescida pela Lei nº 3998/2013)

ATENDENTE APOIO DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Descrição Analítica;

I - atender criança(s) e/ou adolescente(s) em suas necessidades básicas de alimentação, higienização, hora do sono, zelar por sua segurança e locomoção no ambiente escolar, conforme especificidades relacionadas à turma e faixa etária atendida;

II - cuidar da(s) criança(s) e/ou adolescente(s), propiciando um ambiente afetivo, estimulador e agradável ao seu desenvolvimento;

III - zelar pelo espaço físico, mantendo organizado, limpo e conservado o ambiente de trabalho, que estará sob sua responsabilidade;

IV - atender e/ou auxiliar nas atividades de caráter sócio-recreativas, culturais, esportivas e de lazer;

V - realizar e/ou auxiliar o trabalho de acolhimento e/ou entrega das crianças nos horários definidos de início e término das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

atividades, observando a escala estabelecida pela direção da Instituição;
VI - acompanhar a(s) criança(s) e/ou adolescente(s) com necessidades especiais, que precisar(em) de transporte escolar, de acordo com designação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VII - Executar outras tarefas correlatas, propostas pelo(a) professor(a), educador(a), coordenação pedagógica e/ou direção da Instituição.

EDUCADOR INFANTIL 30H E 40H

Descrição Sintética: Cuidar e educar crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

Descrição Analítica:

- Atender crianças de 0 a 5 anos;
- Cuidar com afetividade das crianças permitindo assim seu desenvolvimento integral;
- Atender às necessidades de cada criança e respeitá-la em sua individualidade;
- Cuidar da higiene da criança bem como do espaço físico que a mesma utiliza;
- Ser observador, criativo e flexível;
- Fazer a articulação entre a ação pedagógica e a compreensão do desenvolvimento infantil;
- Organizar e reorganizar as ações pedagógicas;
- Registrar nos relatórios as aquisições e os progressos feitos pelas crianças;
- Proporcionar a criança o contato com o mundo da linguagem oral e escrita;
- Utilizar recursos que representam importantes formas de aprendizagem como o jogo e o brinquedo, uma vez que estes articulamos conhecimentos em relação ao mundo.
- Efetuar tarefas inerentes ao atendimento da Educação Infantil;
- Responsabilizar-se por crianças que permaneçam no Centro de Educação Infantil, na turma ou período correspondente ao seu turno de trabalho;
- Executar atividades pedagógicas de acordo com o planejamento do setor competente;
- Atualizar-se, por meio de cursos, leituras, reuniões pedagógicas e grupos de estudo e/ou trabalho;
- Estabelecer, como prioridade, o desenvolvimento da individualização da auto-estima, solidariedade e segurança emocional da criança
- Zelar pelas instalações, materiais, máquinas e equipamentos utilizados;
- Executar outras tarefas correlatas; (Redação acrescida pela Lei nº 2993/2007)

PROFESSOR

Descrição Sintética: Executar tarefas inerentes às áreas do Magistério.

Descrição Analítica:

- Ministrar aulas;
- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área do estudo em que atua;
- Pesquisar e propor prática de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada as características da clientela majoritária da escola pública;
- Participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes a educação;
- Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades de escola que exijam decisões coletivas;
- Participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processo de avaliação de ensino;
- Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
- Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
- Organizar e manter atualizado os documentos escolares (planejamento de aulas, livros de chamadas, fichas e outros);
- Cumprir e fazer cumprir horário e calendário escolar;
- Avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no regimento escolar e diretrizes pedagógicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

- Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e regimento escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES:

Compete ao Professor, no exercício de suas funções:

1) Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração do projeto político-pedagógico da instituição educacional;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Zelar pela aprendizagem das crianças;
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico;

- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação quando em atuação na Educação Infantil;

- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil quando em atuação na Educação Infantil;

- Assegurar que a criança matriculada na Educação Infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;

- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;

- Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;

- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;

- Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;

- Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;

- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;

- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento escolar;

- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas;

- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

- Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;

- Divulgar as experiências educacionais realizadas;

- Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;

- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

2) Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;

- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o cumprimento de seus objetivos pedagógicos;

- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

- Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento;

- Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;

- Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento escolar das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;

- Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;

- Acompanhar o processo de desenvolvimento escolar dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional;
 - Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
 - Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
 - Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;
 - Orientar os profissionais quanto aos aspectos legais, observada a legislação pertinente;
 - Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.
- I - Trabalhar com atividades rítmicas e expressivas, conhecimentos sobre o corpo, esportes, jogos, ginásticas e outros em conformidade com as diretrizes curriculares da disciplina de Educação Física para a Educação Infantil e as séries iniciais do Ensino Fundamental, observando a idade e peculiaridades dos alunos;
- II - Proporcionar experiências para os alunos no tempo e no espaço, no âmbito do lazer, através de atividades recreativas, estimulando a autonomia;
- III - Trabalhar com os alunos atividades de cultura corporal e ludicidade, que emergem das e nas brincadeiras de repertório infantil;
- IV - Trabalhar com os alunos atividades levando-os a estabelecer conexões entre o imaginário e o real, refletindo sobre os papéis assumidos nas relações de grupos.



PORTARIA Nº 598/2026-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o Termo de Convênio de Cooperação Técnica entre o Município de Cianorte e o Município de Guaratuba em 30/03/2026,

RESOLVE:

Art.1º- **CEDER**, a servidora pública municipal, **LIBNA NATACIA NUNES SIQUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, a disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba, no período de **01/04/2026 a 31/12/2026**, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Abril de 2026.

ANGELLO AUGUSTO ROMÃO MANFRINATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



PORTARIA Nº 599/2026-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, a Portaria nº 517/2023-SEC/ADM, de 06 de Março de 2023 (Publicada na Edição nº 2532 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 28/03/2023), e considerando a Lei Complementar nº 377, de 24/03/2026, que institui a Secretaria Municipal para Mulheres, Crianças, Adolescentes e Pessoas Idosas o qual passa a vigorar conforme abaixo:

Art. 1º - **AFASTAR, STEPHANIE MARIANE FREITAS PIVETA AZEVEDO**, do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, matrículas: 4555101 e 5401246, a partir de **31 de Março de 2026**.

Art. 2º - **NOMEAR, STEPHANIE MARIANE FREITAS PIVETA AZEVEDO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS IDOSAS**, percebendo vencimento do cargo de provimento efetivo acrescida da função gratificada GPE-1, estabelecida pela Lei complementar nº 159, de 15 de março de 2022, c/c Lei complementar nº 6 de 21 de Março de 2017, a partir de **01 de Abril de 2026**.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da supracitada Portaria nº 517/2023-SEC/ADM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Abril de 2026.

ANGELLO AUGUSTO ROMÃO MANFRINATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



PORTARIA Nº 600/2026-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, a Portaria nº 857/2025-SEC/ADM, de 15 de Maio de 2025 (Publicada na Edição nº 3080 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 16/05/2025), e considerando a Lei Complementar nº 377, de 24/03/2026, que institui a Secretaria Municipal para Mulheres, Crianças, Adolescentes e Pessoas Idosas, o qual passa a vigorar conforme abaixo:

Art. 1º - **NOMEAR, DAIANA SANTOS CANDIDO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DA MULHER**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C-12 da tabela de vencimentos do município, a partir de **19 de Maio de 2025**.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da supracitada Portaria nº 857/2025-SEC/ADM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Abril de 2026.

ANGELLO AUGUSTO ROMÃO MANFRINATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



PORTARIA Nº 601/2026-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, a Portaria nº 1531/2023-SEC/ADM, de 04 de Outubro de 2023 (Publicada na Edição nº 2677 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 06/10/2023), e considerando a Lei Complementar nº 377, de 24/03/2026, que institui a Secretaria Municipal para Mulheres, Crianças, Adolescentes e Pessoas Idosas, o qual passa a vigorar conforme abaixo:

Art. 1º- **AFASTAR**, **FERNANDA MORAES DE CARVALHO TAIT**, do cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO**, a partir de **31 de Março de 2026**.

Art. 2º - **NOMEAR**, **FERNANDA MORAES DE CARVALHO TAIT**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, percebendo vencimento do cargo de provimento efetivo acrescido da Gratificação de Chefia, conforme artigo 94º da Lei nº 1.267/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, c/c a Lei Complementar nº 06/2017, a partir de **01 de Abril de 2026**.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da supracitada Portaria nº 1531/2023-SEC/ADM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Abril de 2026.

ANGELLO AUGUSTO ROMÃO MANFRINATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



PORTARIA Nº 602/2026-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, a Portaria nº 237/2026-SEC/ADM, de 13 de Fevereiro de 2026 (Publicada na Edição nº 3265 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 19/02/2026), e considerando a Lei Complementar nº 377, de 24/03/2026, que institui a Secretaria Municipal para Mulheres, Crianças, Adolescentes e Pessoas Idosas, o qual passa a vigorar conforme abaixo:

Art. 1º- **DESIGNAR, JÚLIA BRUSCHI CLAUDINO DOS SANTOS**, para em substituição, exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, durante licença maternidade da titular, no período de **13/02/2026 a 08/08/2026**, percebendo vencimento do cargo de provimento efetivo acrescido da Gratificação de Chefia, conforme artigo 94º da Lei nº 1.267/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, c/c a Lei Complementar nº 06/2017.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da supracitada Portaria nº 237/2026-SEC/ADM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Abril de 2026.

ANGELLO AUGUSTO ROMÃO MANFRINATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



PORTARIA Nº 603/2026-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2763, de 05/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **LUCAS HENRIQUE FERREIRA DE ARAÚJO**, referente ao Contrato por Prazo Indeterminado, Regime C.L.T., no qual exerce o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **03 de Abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Abril de 2026.

ANGELLO AUGUSTO ROMÃO MANFRINATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2026/PMC/CIANORTE SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 81.837.569/0002-99. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a concessão e apoio ao Projeto “*Brincar é Viver*” voltado à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **VALOR:** R\$ 33.297,80 (trinta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.003.08.243.0019.6011 – 4.4.50.42 – Auxílios. **VIGÊNCIA:** 02 de abril de 2026 até 01 de abril de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2026. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO:** MARCO ANTONIO FRANZATO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE:** ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA CASTARDO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.495.243-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 929.947.419-20.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2026/PMC/CIANORTE SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 81.837.569/0001-08. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a concessão e apoio ao Projeto “Arte para a Vida” voltado à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **VALOR:** R\$ 55.848,64 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.003.08.243.0019.6011 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais e 4.4.50.42 – Auxílios. **VIGÊNCIA:** 02 de abril de 2026 até 01 de abril de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2026. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO:** MARCO ANTONIO FRANZATO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE:** ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA CASTARDO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.495.243-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 929.947.419-20.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2026/PMC/CIANORTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 75.781.252/0001-02. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a concessão e apoio ao Projeto “*Psicomotricidade: Movendo Potencialidades*” voltado à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **VALOR:** R\$ 92.518,80 (noventa e dois mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.003.08.243.0019.6011 – 3.1.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS. **VIGÊNCIA:** 02 de abril de 2026 até 01 de abril de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2026. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO:** MARCO ANTONIO FRANZATO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE:** LUCIANA CAROLINA MOREIRA DA ROCHA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.797.170-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.285.299-90.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2026/PMC/CIANORTE ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 80.909.781/0001-70. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a concessão e apoio ao Projeto “*Reflexos Culturais*” voltado à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **VALOR:** R\$ 70.320,00 (setenta mil, trezentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.003.08.243.0019.6011 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais e 3.1.50.43 – Subvenções Sociais. **VIGÊNCIA:** 02 de abril de 2026 até 01 de abril de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2026. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO:** MARCO ANTONIO FRANZATO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE:** SABINO CESAR LOCATELLI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6272475-7 e inscrito no CPF/MF nº 026.509.399-66.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2026/PMC/CIANORTE ASSOCIAÇÃO CASA BETEL DE CIANORTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO CASA BETEL DE CIANORTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.252.874/0001-61. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a concessão e apoio ao Projeto “*Oficina de fotografia: Click no futuro*” voltado à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **VALOR:** R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.003.08.243.0019.6011 – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS e 4.4.50.42 – AUXÍLIOS. **VIGÊNCIA:** 02 de abril de 2026 até 01 de abril de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2026. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO:** MARCO ANTONIO FRANZATO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE:** CARLOS CESAR VIEIRA DE LIMA, brasileiro, casado, pintor, portador da cédula de identidade RG nº 319487387, inscrito no CPF/MF sob o nº 443.523.799-72.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2026/PMC/CIANORTE SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BENEFICENTE, EDUCACIONAL E MATERNAL DE CIANORTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BENEFICENTE, EDUCACIONAL E MATERNAL DE CIANORTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 95.641.031/0001-38. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a concessão e apoio ao Projeto “*Espaço Lúdico de Convivência – Brincar é Cuidar*” voltado à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **VALOR:** R\$ 45.200,00 (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.003.08.243.0019.6011 – 4.4.50.42 – AUXÍLIOS. **VIGÊNCIA:** 02 de abril de 2026 até 01 de abril de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2026. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO:** MARCO ANTONIO FRANZATO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE:** EUDEMIR HERRAN FERNANDES, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.916.243-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 695.977.159-53.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PREFEITURA DE CIANORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE CONTRATO

Cianorte, 02 de abril de 2026.

Vimos por meio deste, publicar a prorrogação automática da vigência do contrato em favor da empresa **Cabral e Cabral Engenharias LTDA.** responsável pela EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO E PISTA DE PATINS NA PRAÇA OLÍMPICA DE CIANORTE, conforme objeto de contrato nº 742/2024 — LCT/PMC, referente à Concorrência eletrônica nº. 07/2024.

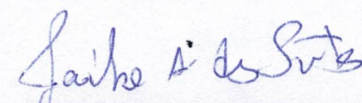
Esta solicitação, baseia-se na necessidade de haver tempo hábil no contrato para eventuais aditivos contratuais, vistorias e trâmites para finalização da obra.


Diante do exposto, esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano prorroga-se automática da vigência do contrato em três meses, **passando de 03/04/2026 para o dia 03/07/2026.**

Sem mais subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Diefferson Plácido Lopes
Gestor de Contrato
Secretaria de Esportes


JAILSO ALMEIDA DOS SANTOS
Fiscal de contrato
Divisão de Obras e Serviços de Engenharia


MARIANA AFFONÇO
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Urbano



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NP_20260402_179169



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 25/05/2026, o qual será remido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAJ0262	275050S000123155	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
ABJ8566	275050S000123059	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
ADC7071	275050S000123159	22/01/2026	56732	R\$ 130,16
ADQ4F64	275050S000123120	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
AEV7147	275050S000123195	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
AFD2F54	275050S000122956	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
AHP1343	275050S000123148	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
AHP1343	275050S000122985	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
AHW8645	275050S000123007	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
AIC3520	275050S000123035	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
AIX2113	275050S000123179	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
AIX9D79	275050S000123042	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVJ5030	275050S000122948	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVW4448	2750501000007521	23/01/2026	57463	R\$ 130,16
AVJ0058	275050S000122999	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKK0F99	275050S000122953	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKK9A49	275050S000123197	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKW9A26	275050S000122946	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKM9A26	275050S000122987	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKQ5854	275050S000123082	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKQ5854	275050S000123115	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKR7191	275050S000122926	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKS7G46	275050S000122929	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKZ8630	275050S000122993	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
ALA0487	275050S000123173	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
ALA0487	275050S000122935	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
ALA0487	275050S000123122	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
ALA0487	275050S000123178	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
ALA0487	275050S000123198	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
ALA0487	275050S000123094	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
ALA0487	275050S000123026	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
ALA0487	275050S000123095	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
ALA0487	275050S000123187	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
ALO4C14	275050S000122991	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
ALP2672	275050S000122976	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
ALP2672	275050S000123142	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
ALP2672	275050S000123029	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
ALR7D61	275050S000123167	22/01/2026	60503	R\$ 293,47

Emitido por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 1 de 6



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NP_20260402_179169



ALV6E19	275050S000122940	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
AMM6564	275050S000122925	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
AMA7C45	275050S000123073	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
AMJ9212	275050S000123091	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
AMK8143	275050S000122928	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
AMK8143	275050S000122975	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
AMC824	275050S000123160	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
AMT1441	275050S000123031	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
ANH8802	275050S000122913	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
ANH8802	275050S000123096	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
ANN8167	275050S000123141	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
ANN8167	275050S000123171	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
ANN8167	275050S000123213	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
ANN8167	275050S000123213	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
ANX8632	275050S000123212	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOA3999	275050S000123183	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOJ3741	275050S000122944	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOJ3741	275050S000122981	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOM8498	275050S000123083	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOT5425	275050S000123021	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOT5425	275050S000122965	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOT5425	275050S000123019	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOT5425	275050S000123172	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOU8D70	275050S000122943	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOW6908	275050S000123149	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOZ7184	275050S000122979	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
APJ7953	275050S000123097	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
APN2881	275050S000123164	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
APS4C37	275050S000123146	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
APW8C45	275050S000123041	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
APX6437	275050S000123185	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
AQE2H99	275050S000123214	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOK4510	275050S000123020	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOR5121	275050S000123133	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOR7H17	275050S000123196	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOW3C49	275050S000123093	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
ARA7801	275050S000123211	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
ARD9B02	275050S000122932	19/01/2026	57463	R\$ 130,16
AREC52	275050T000007522	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
ARITC22	275050S000123166	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
ARY8E66	275050S000123192	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
ASG5D66	275050S000123017	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
ASG5D66	275050S000122949	19/01/2026	60503	R\$ 293,47

Emitido por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 2 de 6



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NP_20260402_179169



ASG6B72	275050S000122988	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
ASL6E39	275050S000123038	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
ASR4855	275050S000122986	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
ATT9630	275050S000122922	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
ATK0165	275050S000122917	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
ATR9388	275050S000122971	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
ATR9388	275050S000123005	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
ATU8167	275050S000123180	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
ALUB055	275050S000122919	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
AUM8167	275050S000122978	20/01/2026	56732	R\$ 130,16
AUM9A79	275050S000123174	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
AUN6F12	275050S000123072	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
AUT6L80	275050S000123176	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
AUJ6F37	275050S000122974	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVB0791	275050S000123098	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVG7924	275050S000123207	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVD8732	275050S000123002	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVJ6C97	275050S000122934	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVL3207	275050S000122994	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVL3207	275050S000122952	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVL3207	275050S000123011	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVL3207	275050S000123022	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVQ1387	275050S000123138	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVT1942	275050S000123134	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVWD4318	275050S000123066	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVH6E81	275050S000123163	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVMN7742	275050S000122970	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVMN7742	275050S000122959	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVO5A82	275050S000123151	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVR3J74	275050S000123144	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVWW8752	275050S000123016	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVWW8752	275050S000123121	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVXK448	275050S000123200	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVXN2197	275050S000122996	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVXN2197	275050S000123012	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVXN2F86	275050S000123008	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVXQ3010	275050S000122963	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVYD113	275050S000122989	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVY2A80	275050S000123206	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVYJ7H09	275050S000122972	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVYN4605	275050S000123218	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
BAA7478	275050S000123000	19/01/2026	60503	R\$ 293,47

Emitido por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 3 de 6



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NP_20260402_179169



BAA7478	275050S000122915	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
BAA7478	275050S000122914	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
BAA7G12	275050S000122921	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
BACTD33	275050S000123194	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
BAD1782	275050S000123004	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
BAJ3J25	275050S000123077	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
BAL5F88	275050S000123201	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
BBH1J12	275050S000122984	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
BBM6G11	275050S000123202	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
BU6647	275050S000123154	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
BDV0C47	275050S000123154	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
BEF9E94	2750501000006144	23/01/2026	76331	R\$ 293,47
BEJ1B17	275050S000123018	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
BER9G34	2750501000007511	19/01/2026	57463	R\$ 130,16
BFP3306	275050S000123080	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
BHS3820	275050S000122920	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
BUD1A55	275050S000123217	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
CAE1633	275050S000123131	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
CBS0B76	275050S000123204	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
CIC1396	275050S000122967	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
CJC9493	275050S000122939	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
CPA3G71	275050S000122958	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
CTF9G17	275050S000123010	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
CVB4I01	275050S000122937	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
CXS2F30	275050S000122983	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
CYU1436	275050S000123158	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
CYU1436	275050S000123030	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
CYU1436	275050S000123034	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
DAI8739	275050S000122933	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
DBO5G72	275050S000123003	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
DES6I36	275050S000123110	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
DJC9A27	2750501000007512	19/01/2026	57463	R\$ 130,16
DPP3I13	275050S000122947	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
DWK9J89	275050S000123140	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
DXH9334	275050S000123153	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
DXH9334	275050S000123139	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
DYU5637	275050S000123205	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
EGH6C23	275050S000123014	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
EJG7A81	275050S000122930	19/01/2026	56732	R\$ 130,16
EST1I71	275050S000123084	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
FBB4J86	275050S000123132	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
FBE7A14	275050S000123081	21/01/2026	60503	R\$ 293,47

Emitido por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 4 de 6



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NP_20260402_179169



FJN7G35	275050S000122945	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
FKD6C20	275050S000123216	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
GIJ3G72	275050S000123210	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
HAG1411	275050S000123169	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
HRRUJ37	275050S000123135	21/01/2026	56732	R\$ 130,16
HSE1E06	275050S000123050	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
ION5387	275050S000123067	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
ION5387	275050S000123118	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
ION5387	275050S000123065	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
IP53A44	275050S000122973	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
JTR4B34	275050S000122924	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
LAO9348	275050S000122957	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
LBV7D50	275050S000123101	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
LOG3567	275050S000123015	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
LXB2J33	275050S000123090	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
MCO3519	275050S000122962	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
MCO3519	275050S000123209	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
MED9089	275050S000123123	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
MFM4J94	275050S000123189	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
MGZ7A85	275050S000123028	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
MJH6F28	275050S000123126	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
MPK4460	275050S000122997	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
MTK6982	275050S000122966	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
NCC6G65	275050T000007513	19/01/2026	57463	R\$ 130,16
OB19108	275050S000123099	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
QBK6G75	275050S000123068	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
QBK6G75	275050S000123168	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
QPQ9B44	275050S000123127	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
QQR1A13	275050S000123044	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
RHB6A04	275050S000123114	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
RHD5D13	275050S000123221	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
RHE2F67	275050T000007523	23/01/2026	57463	R\$ 130,16
RHK2D37	275050S000123215	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
RHO9H48	275050S000123078	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
RHT6E23	275050S000123152	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
RHX2F54	275050T000007516	21/01/2026	57463	R\$ 130,16
RVJ3G81	275050S000123199	22/01/2026	60503	R\$ 293,47
SDY9F08	275050S000123085	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
SED9B36	275050S000122936	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
SFH8D32	275050S000122951	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
TAL0D25	275050S000123037	21/01/2026	60503	R\$ 293,47
TAQ3E30	275050S000123165	22/01/2026	60503	R\$ 293,47

Emitido por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 5 de 6



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NP_20260402_179169



TAU4G48	275050S000122938	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
TAX4E30	275050S000122968	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
TBC9G14	275050S000122980	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
TEA1I48	275050S000123056	20/01/2026	60503	R\$ 293,47
UBI4B32	275050S000123069	21/01/2026	60503	R\$ 293,47



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 18/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AABE03	275050S000126702	17/03/2026	60503
AAK7528	275050S000126392	13/03/2026	60503
AAM2216	275050R000011540	20/03/2026	74550
AAV6766	275050S000126445	14/03/2026	60503
ABG0603	275050S000126697	17/03/2026	60503
ABG3511	275050S000126551	15/03/2026	60503
ACP8346	275050S000126536	15/03/2026	60503
ACP8346	275050S000126557	15/03/2026	60503
ACS8630	275050S000126805	19/03/2026	60503
ADK3002	275050S000126407	13/03/2026	60503
ADM1987	275050S000126584	16/03/2026	60503
ADT7F05	275050R000011527	19/03/2026	74550
AEX6B11	275050S000126553	15/03/2026	60503
AF8A68	275050S000126554	15/03/2026	60503
AFN3250	275050S000126683	17/03/2026	60503
AFS4361	275050R000011545	20/03/2026	74550
AGG1018	275050S000126712	17/03/2026	60503
AGQ4926	275050S000126775	19/03/2026	60503
AHU0950	275050S000126477	14/03/2026	60503
AHS0155	275050S000126469	14/03/2026	60503
AHY0811	275050S000126377	13/03/2026	60503
AGJ9189	275050S000126607	16/03/2026	60503
AP8782	275050R000011533	19/03/2026	74550
AZ6F11	275050S000126383	13/03/2026	60503
AJEF58	275050S000126517	15/03/2026	60503
AJJ7492	275050S000126533	15/03/2026	60503
AJJ7492	275050S000126498	14/03/2026	60503
AJK3D60	275050S000126464	14/03/2026	60503
AJK3D60	275050S000126455	14/03/2026	60503
AJOB47	275050S000126393	13/03/2026	60503
AJO0E06	275050S000126497	14/03/2026	60503
AJUG97	275050R000011578	22/03/2026	74550
AJY1D16	275050S000126471	14/03/2026	60503
AJY3116	275050R000011590	23/03/2026	74550
AJY3116	275050R000011579	22/03/2026	74550
AJY3116	275050R000011574	22/03/2026	74550
AKD209	275050S000126725	18/03/2026	60503
AKD209	275050S000126626	16/03/2026	60503



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NA_20260328_178836



AKF4805	275050S000126615	16/03/2026	60503
AKG1A80	275050S000126828	20/03/2026	60503
AKG5358	275050S000126615	15/03/2026	60503
AKO8509	275050S000126604	16/03/2026	60503
AKT9098	275050S000126597	16/03/2026	60503
AKU8B11	275050S000126384	13/03/2026	60503
AKW8773	275050R000011530	19/03/2026	74550
AKY1633	275050S000126483	14/03/2026	60503
ALB1E37	275050R000011522	18/03/2026	74630
ALH5226	275050S000126813	19/03/2026	60503
ALJ6G16	275050S000126780	19/03/2026	60503
ALK0C25	275050R000011572	21/03/2026	74550
AL15616	275050S000126716	17/03/2026	60503
ALV5326	275050R000011554	20/03/2026	74550
ALV5326	275050R000011556	21/03/2026	74630
ALY1B61	275050S000126728	18/03/2026	60503
ALY2H72	275050S000126587	16/03/2026	60503
AMA5654	275050S000126782	19/03/2026	60503
AMA5654	275050S000126516	15/03/2026	60503
AMA6136	275050S000126568	15/03/2026	60503
AMC7330	275050S000126679	17/03/2026	60503
AMK8143	275050S000126389	13/03/2026	60503
AMQ6891	275050S000126511	15/03/2026	60503
AMR2249	275050S000126802	19/03/2026	60503
AMR2249	275050S000126501	14/03/2026	60503
AMR2249	275050S000126661	17/03/2026	60503
AMR2249	275050S000126672	17/03/2026	60503
AMT7A51	275050S000126619	16/03/2026	60503
AMV3H65	275050S000126785	19/03/2026	60503
ANB9B19	275050S000126474	14/03/2026	60503
ANH4155	275050S000126688	17/03/2026	60503
ANM8167	275050S000126740	18/03/2026	60503
ANM8167	275050S000126789	19/03/2026	60503
ANM8167	275050S000126706	17/03/2026	60503
ANM8167	275050S000126809	19/03/2026	60503
ANN0163	275050S000126752	18/03/2026	60503
ANN0163	275050S000126513	15/03/2026	60503
ANS3684	275050S000126395	13/03/2026	60503
ANS3684	275050S000126718	17/03/2026	60503
ANS6912	275050S000126537	15/03/2026	60503
ANS6912	275050S000126467	14/03/2026	60503
ANT7E94	275050S000126739	18/03/2026	60503

Emitido por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 2 de 11



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NA_20260328_178836



ANU1986	275050S000126766	18/03/2026	60503
ANU4097	275050S000126589	15/03/2026	60503
ANV4252	275050S000126494	15/03/2026	60503
ANX1899	275050S000126504	15/03/2026	60503
AOA3446	275050S000126637	16/03/2026	60503
AOC0A89	275050R000011559	21/03/2026	74550
AOF2G99	275050S000126555	15/03/2026	60503
AOF5J54	275050R000011569	21/03/2026	74550
AOG4871	275050S000126419	13/03/2026	60503
AOI5207	275050S000126730	18/03/2026	60503
AOI5C74	275050S000126654	17/03/2026	60503
AOI9026	275050S000126396	13/03/2026	60503
AOQ0689	275050S000126779	19/03/2026	60503
AOT4295	275050R000011565	21/03/2026	74550
AOT5425	275050S000126618	16/03/2026	60503
AOT5425	275050S000126682	17/03/2026	60503
AOU9036	275050S000126764	18/03/2026	60503
AOV5F96	275050R000011521	18/03/2026	74550
AOV6959	275050S000126550	15/03/2026	60503
AOV6959	275050S000126549	15/03/2026	60503
AOZ3151	275050S000126588	15/03/2026	60503
APC3092	275050R000011592	23/03/2026	74550
APG0329	275050S000126413	13/03/2026	60503
APG0329	275050S000126378	13/03/2026	60503
APG0329	275050S000126667	17/03/2026	60503
APG0329	275050S000126397	13/03/2026	60503
APG0329	275050S000126529	15/03/2026	60503
APG0329	275050S000126448	14/03/2026	60503
APK2E91	275050S000126500	15/03/2026	60503
APV1394	275050S000126417	13/03/2026	60503
APF3J47	275050S000126403	13/03/2026	60503
AOQ4G28	275050S000126472	14/03/2026	60503
APR8697	275050R000011544	20/03/2026	74550
APR8697	275050S000126424	13/03/2026	60503
APR3B35	275050R000011595	23/03/2026	74550
AQI0E09	275050S000126818	19/03/2026	60503
AQX1G05	275050S000126603	16/03/2026	60503
ARA4H85	275050S000126641	16/03/2026	60503
ARM1737	275050S000126451	14/03/2026	60503
ARS7489	275050S000126412	13/03/2026	60503
ARU6322	275050S000126556	15/03/2026	60503
ARY4307	275050S000126473	14/03/2026	60503

Emittido por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 3 de 11



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NA_20260328_178836



ARY7048	275050R000011558	21/03/2026	74550
ASB4606	275050R000011539	20/03/2026	74550
ASB9765	275050S000126825	17/03/2026	60503
ASC0675	275050S000126793	19/03/2026	60503
ASB4448	275050S000126674	17/03/2026	60503
ASJ6J91	275050S000126602	16/03/2026	60503
ASK2037	275050S000126765	18/03/2026	60503
ASO5B76	275050S000126639	17/03/2026	60503
ATC8733	275050R000011524	18/03/2026	74550
ATF1F62	275050S000126686	17/03/2026	60503
ATO4G04	275050S000126816	19/03/2026	60503
ATQ9230	275050S000126777	19/03/2026	60503
ATP1E58	275050S000126707	17/03/2026	60503
ATP6E88	275050S000126638	17/03/2026	60503
ATR9388	275050S000126481	14/03/2026	60503
ATS1467	275050S000126438	14/03/2026	60503
ATT4166	275050S000126435	14/03/2026	60503
ATV6979	275050R000011531	19/03/2026	74550
ATW9400	275050S000126795	19/03/2026	60503
ATY3778	275050S000126644	16/03/2026	60503
ATZ4788	275050S000126509	15/03/2026	60503
AUI9978	275050S000126758	18/03/2026	60503
AUI9124	275050S000126591	16/03/2026	60503
AUIK0F55	275050S000126452	14/03/2026	60503
AUI0B62	275050S000126512	15/03/2026	60503
AUI0B62	275050S000126692	17/03/2026	60503
AUI0B62	275050S000126803	19/03/2026	60503
AUI0B62	275050S000126727	18/03/2026	60503
AUQ0847	275050S000126769	19/03/2026	60503
AUP0528	275050S000126678	17/03/2026	60503
AUQ5794	275050S000126678	17/03/2026	60503
AUX4128	275050S000126530	15/03/2026	60503
AVC8237	275050S000126606	16/03/2026	60503
AVF5142	275050S000126462	14/03/2026	60503
AVL3472	275050S000126418	13/03/2026	60503
AVZ1C45	275050S000126380	13/03/2026	56732
AVW8J08	275050S000126547	15/03/2026	60503
AVWC4625	275050S000126689	17/03/2026	60503
AVWD3E14	275050S000126573	16/03/2026	60503
AVWD4318	275050S000126585	15/03/2026	60503
AVWD4318	275050S000126423	13/03/2026	60503
AVWD4318	275050S000126416	13/03/2026	60503
AVWD4318	275050S000126447	14/03/2026	60503

Emitido por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 4 de 11



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NA_20260328_178836



AWD4318	275050S000126457	14/03/2026	60503
AWP1171	275050S000126586	16/03/2026	60503
AWP6866	275050S000126525	15/03/2026	60503
AWQ6G71	275050R000011526	19/03/2026	74550
AWS4739	275050S000126552	15/03/2026	60503
AXES417	275050S000126680	17/03/2026	60503
AXM2583	275050S000126800	19/03/2026	60503
AXP4C78	275050R000011542	20/03/2026	74550
AXR2435	275050S000126666	17/03/2026	60503
AXX6292	275050S000126640	16/03/2026	60503
AXY0181	275050S000126502	15/03/2026	60503
AXY5E31	275050S000126524	19/03/2026	60503
AY12A80	275050S000126804	19/03/2026	60503
AY12A80	275050R000011548	20/03/2026	74550
AYK1304	275050S000126578	16/03/2026	60503
AYP8G46	275050S000126723	18/03/2026	60503
AYT8F03	275050S000126755	18/03/2026	60503
AYV8J63	275050S000126704	17/03/2026	60503
AYV8J63	275050S000126648	17/03/2026	60503
AYV8J63	275050S000126514	15/03/2026	60503
AZE5I80	275050S000126542	15/03/2026	60503
AZH9J19	275050S000126526	15/03/2026	60503
AZJ2D93	275050S000126684	17/03/2026	60503
AZE6E90	275050S000126772	19/03/2026	60503
BAA3E74	275050S000126691	17/03/2026	60503
BA0F23	275050S000126449	14/03/2026	60503
BA0F23	275050S000126432	14/03/2026	60503
BA7611	275050S000126540	15/03/2026	60503
BA2104	275050S000126436	14/03/2026	60503
BAG4510	275050S000126519	15/03/2026	60503
BAJ8E84	275050S000126657	17/03/2026	60503
BAP4I68	275050S000126580	16/03/2026	60503
BAP4I68	275050S000126371	13/03/2026	60503
BAP4I68	275050S000126510	15/03/2026	60503
BAT0G21	275050S000126720	17/03/2026	60503
BAT2273	275050R000011581	22/03/2026	74550
BAT2273	275050R000011588	22/03/2026	74550
BAV0024	275050S000126563	15/03/2026	60503
BAX4A24	275050S000126590	16/03/2026	60503
BBD4394	275050R000011562	21/03/2026	74550
BBBE48	275050S000126801	19/03/2026	60503
BBL5188	275050S000126489	14/03/2026	60503

Emitido por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 5 de 11



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NA_20260328_178836



BBL6545	275050S000126546	15/03/2026	60503
BBM4D01	275050S000126703	17/03/2026	60503
BR05396	275050S000126429	13/03/2026	60503
BBS5286	275050S000126503	14/03/2026	60503
BBSSE94	275050R000011596	23/03/2026	74550
BBSSE94	275050R000011529	19/03/2026	74710
BBSSE94	275050R000011594	23/03/2026	74710
BBSSE94	275050R000011589	23/03/2026	74630
BBSH124	275050R0000126571	14/03/2026	60503
BBT4213	275050S000126571	21/03/2026	74550
BBW1492	275050S000126608	16/03/2026	60503
BBZ4E78	275050S000126494	14/03/2026	60503
BCA6D95	275050S000126491	14/03/2026	60503
BC6J55	275050S000126375	13/03/2026	60503
BCO6I08	275050S000126588	16/03/2026	60503
BCO9C61	275050S000126733	18/03/2026	60503
BC26F67	275050S000126764	18/03/2026	60503
BC2I39	275050S000126693	17/03/2026	60503
BCG3A25	275050S000126374	13/03/2026	60503
BDG9I00	275050S000126630	16/03/2026	60503
BDL2C35	275050S000126399	13/03/2026	60503
BDM8H69	275050S000126748	18/03/2026	60503
BDR1C76	275050S000126592	16/03/2026	60503
BDU1A62	275050S000126671	17/03/2026	60503
BDW3E99	275050S000126701	17/03/2026	60503
BE81I66	275050S000126624	16/03/2026	60503
BEM5G10	275050S000126757	18/03/2026	60503
BE9G48	275050S000126627	16/03/2026	60503
BEZ9E93	275050S000126463	14/03/2026	60503
BLA3287	275050S000126437	14/03/2026	60503
BOS1J56	275050R000011517	18/03/2026	74550
BOS1J56	275050R000011591	23/03/2026	74550
BOS1J56	275050S000126470	14/03/2026	60503
BOS1J56	275050S000126493	14/03/2026	60503
BOS1J56	275050R000011577	22/03/2026	74550
BOS1J56	275050R000011541	20/03/2026	74630
BOS1J56	275050R000011537	20/03/2026	74550
BPF5901	275050S000126535	15/03/2026	60503
BRL5A77	275050S000126441	14/03/2026	60503
BRL5A77	275050R000011598	23/03/2026	74550
BRL5A77	275050R000011551	20/03/2026	74550
BXO1C01	275050S000126404	13/03/2026	60503

Emitido por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 6 de 11



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NA_20260328_178836



BYF7275	275050S000126570	14/03/2026	60503
BZ11B65	275050S000126391	13/03/2026	60503
CBH1251	275050S000126458	14/03/2026	60503
CCY9257	275050S000126639	16/03/2026	60503
CEY7940	275050S000126660	17/03/2026	60503
CKW6E15	275050S000126810	19/03/2026	60503
CMK7E13	275050S000126715	17/03/2026	60503
CNW7D53	275050S000126610	16/03/2026	60503
COC9807	275050S000126461	14/03/2026	60503
CRJ0490	275050S000126522	15/03/2026	60503
CSD1F74	275050S000126439	14/03/2026	60503
CTZ6G83	275050S000126722	18/03/2026	60503
CVE8J35	275050R000011555	21/03/2026	74630
CXS2F30	275050R000011525	19/03/2026	74550
CXS2F30	275050R000011518	18/03/2026	74630
CXS2F30	275050S000126623	16/03/2026	60503
CXS2F30	275050S000126696	17/03/2026	60503
CXS2F30	275050S000126756	18/03/2026	60503
C2M3G93	275050S000126826	18/03/2026	60503
DCA3771	275050S000126382	13/03/2026	60503
DCE8857	275050R000011549	20/03/2026	74550
DCG0422	275050S000126736	18/03/2026	60503
DEM4216	275050S000126476	14/03/2026	60503
DEW1758	275050S000126814	19/03/2026	60503
DIR6245	275050S000126372	13/03/2026	60503
DIR5245	275050S000126688	17/03/2026	60503
D1Y7682	275050R000011532	19/03/2026	74550
DJF5948	275050S000126440	14/03/2026	60503
DJH3D84	275050S000126635	16/03/2026	60503
DKB0303	275050S000126499	14/03/2026	60503
DMF1827	275050S000126646	16/03/2026	60503
DNL3C95	275050S000126409	13/03/2026	60503
DKK8B94	275050R000011528	19/03/2026	74550
DPP3113	275050S000126634	16/03/2026	60503
DOA4J24	275050S000126621	16/03/2026	60503
DGG4H03	275050S000126379	13/03/2026	60503
DGR4B66	275050S000126589	16/03/2026	60503
DRA2I49	275050S000126753	18/03/2026	60503
D1D9J04	275050R000011560	21/03/2026	74550
DYU5637	275050R000011585	22/03/2026	74550
ECT19C50	275050R000011550	20/03/2026	74550
EDL7784	275050S000126576	16/03/2026	60503

Emitido por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 7 de 11



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NA_20260328_178836



ERSG90	275050S000126605	16/03/2026	56732
EFYA85	275050S000126531	15/03/2026	60503
EHUJF85	275050S000126778	19/03/2026	60503
EIS2J81	275050R000011547	20/03/2026	74550
EIXG13	275050S000126617	16/03/2026	56732
ENR0H18	275050S000126770	19/03/2026	60503
ENY8H09	275050R000011576	22/03/2026	74550
EOY9516	275050S000126567	15/03/2026	60503
EOY9516	275050S000126566	15/03/2026	60503
EUJ2B23	275050S000126742	18/03/2026	60503
EYV6D92	275050S000126822	17/03/2026	60503
EYV8F11	275050S000126475	14/03/2026	60503
EYU1J85	275050R000011571	21/03/2026	74630
FEX4B83	275050S000126767	18/03/2026	60503
FEE7H69	275050S000126506	15/03/2026	60503
FFISJ85	275050S000126585	16/03/2026	56732
FMA5132	275050S000126773	19/03/2026	60503
FPA1J83	275050S000126370	13/03/2026	60503
FTD2C60	275050S000126611	16/03/2026	60503
FVM4J88	275050S000126601	16/03/2026	60503
FXY9H05	275050S000126544	15/03/2026	60503
GCE7386	275050S000126520	15/03/2026	60503
GEW6F55	275050S000126650	17/03/2026	60503
GGW4F27	275050S000126664	17/03/2026	60503
GOT8821	275050S000126699	17/03/2026	60503
GP47821	275050S000126443	14/03/2026	60503
GP48539	275050S000126480	14/03/2026	60503
GP48539	275050S000126583	16/03/2026	60503
GP48539	275050S000126622	16/03/2026	60503
GP48539	275050S000126631	16/03/2026	60503
GP48539	275050S000126636	16/03/2026	60503
G1W5D69	275050S000126433	14/03/2026	60503
GUL6A66	275050S000126600	16/03/2026	60503
GUL6A66	275050S000126616	16/03/2026	60503
HAX6J90	275050R000011535	19/03/2026	74550
HB9685	275050S000126577	16/03/2026	60503
HQJOC38	275050S000126442	14/03/2026	60503
HQJOC38	275050S000126746	18/03/2026	60503
HRR7R89	275050S000126572	14/03/2026	60503
HSJ2848	275050R000011564	21/03/2026	74550
HZY9F54	275050S000126709	17/03/2026	60503
HZY9F54	275050S000126562	15/03/2026	60503



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NA_20260328_178836



ICL5H20	275050S000126579	16/03/2026	60503
IEK0947	275050S000126633	17/03/2026	60503
IIS5E20	275050S000126820	18/03/2026	60503
ION9B03	275050S000126789	18/03/2026	60503
JFS8F39	275050S000126411	13/03/2026	60503
JIC7924	275050S000126652	17/03/2026	60503
JMB9C28	275050S000126734	18/03/2026	60503
JREBE10	275050S000126422	13/03/2026	60503
JUH3H72	275050S000126398	13/03/2026	60503
KAJ5851	275050R000011546	20/03/2026	74630
KDV5837	275050S000126806	19/03/2026	60503
KVY9B55	275050S000126675	17/03/2026	60503
LEY7D50	275050S000126482	14/03/2026	60503
LOG3567	275050S000126485	14/03/2026	60503
LOG3567	275050S000126762	18/03/2026	60503
LOG3567	275050R000011553	20/03/2026	74630
LXF8H78	275050R000011593	23/03/2026	74550
MAQ9744	275050R000011534	19/03/2026	74550
MEC4867	275050S000126561	15/03/2026	60503
MEP2222	275050S000126456	14/03/2026	60503
MED0B25	275050S000126662	17/03/2026	60503
MFJ9374	275050R000011519	18/03/2026	74550
MGM4889	275050R000011552	20/03/2026	74550
MGM4889	275050R000011566	21/03/2026	74550
MGN6C27	275050S000126642	16/03/2026	60503
MGV0138	275050S000126385	13/03/2026	60503
MHN5A06	275050S000126783	19/03/2026	60503
MLX3G29	275050S000126428	13/03/2026	60503
NYD5A28	275050S000126521	15/03/2026	60503
OKF9F20	275050S000126507	15/03/2026	60503
OOC6F45	275050S000126741	18/03/2026	60503
OY5L01	275050S000126763	18/03/2026	60503
PFN3D18	275050S000126388	13/03/2026	60503
PVY4A29	275050S000126539	15/03/2026	60503
QCS7F78	275050S000126408	13/03/2026	60503
QHE1466	275050S000126815	19/03/2026	60503
QJP4F45	275050S000126508	15/03/2026	60503
QOE2I88	275050S000126643	16/03/2026	60503
QOP6J35	275050S000126431	13/03/2026	60503
QOP9C91	275050S000126655	17/03/2026	60503
QZT6E36	275050S000126387	13/03/2026	60503
RAH7F60	275050S000126824	17/03/2026	60503

Emitido por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 9 de 11



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NA_20260328_178836



REXF92	275050S000126705	17/03/2026	60503
RHC520	275050S000126726	18/03/2026	60503
RHH830	275050S000126737	18/03/2026	60503
RHJ5A18	275050S000126687	17/03/2026	60503
RHJ8A17	275050S000126406	13/03/2026	60503
RHL7H02	275050S000126487	14/03/2026	60503
RHL9F57	275050S000126486	14/03/2026	60503
RHR510	275050S000126729	18/03/2026	60503
RHYE30	275050S000126381	13/03/2026	60503
RHV8F56	275050S000126488	14/03/2026	60503
RHX5B18	275050S000126798	19/03/2026	60503
RYV1D82	275050R000011538	20/03/2026	74630
ROR6I04	275050S000126612	16/03/2026	60503
RYVE46	275050S000126771	19/03/2026	60503
RYJOC89	275050S000126388	13/03/2026	60503
SDR7B80	275050S000126749	18/03/2026	60503
SDS5G33	275050S000126415	13/03/2026	60503
SEB0C41	275050S000126402	13/03/2026	60503
SEH8D35	275050S000126827	20/03/2026	60503
SEG70	275050S000126427	13/03/2026	60503
SEK2J57	275050R000011573	22/03/2026	74550
SEN8E11	275050S000126731	18/03/2026	60503
SEO2B01	275050S000126575	16/03/2026	60503
SEP1D58	275050S000126784	19/03/2026	60503
SEP9J47	275050S000126414	13/03/2026	60503
SEO6J82	275050R000011567	21/03/2026	74630
SEW7H28	275050S000126651	17/03/2026	60503
SFB9D34	275050S000126808	19/03/2026	60503
SFC5E51	275050S000126738	18/03/2026	60503
SJK2J00	275050S000126582	16/03/2026	60503
SVB5H73	275050S000126645	16/03/2026	60503
SXJ2J12	275050S000126454	14/03/2026	60503
TAIE665	275050S000126724	18/03/2026	60503
TAK6B32	275050S000126460	14/03/2026	60503
TAO2J13	275050R000011561	21/03/2026	74630
TAR8C88	275050S000126405	13/03/2026	60503
TAU3D24	275050S000126532	15/03/2026	60503
TBA5I49	275050S000126609	16/03/2026	60503
TBB4G43	275050S000126628	16/03/2026	60503
TBH0D96	275050S000126545	15/03/2026	60503
TBI4G73	275050S000126459	14/03/2026	60503
TBJ6F06	275050S000126794	19/03/2026	60503

Emitido por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 10 de 11



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NA_20260328_178836



TBK1H16	275050S000126569	15/03/2026	60503
TBL2J36	275050S000126656	17/03/2026	56732
TBN3E64	275050S000126797	19/03/2026	60503
TIW0E51	275050S000126735	18/03/2026	60503
TJM2E38	275050S000126528	15/03/2026	60503
UAU7C63	275050S000126595	16/03/2026	60503
UAVD32	275050S000126768	19/03/2026	60503
UBD0H97	275050S000126732	18/03/2026	60503
UBL2B73	275050R000011584	22/03/2026	74630
UBN9B21	275050S000126774	19/03/2026	60503

Emitted por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 11 de 11



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 21/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC0F07	275050S000126974	22/03/2026	60503
AAC8318	275050S000127015	22/03/2026	60503
AAIB003	275050S000126930	22/03/2026	60503
AAW9H39	275050S000127025	22/03/2026	60503
ABG0603	275050S000127277	26/03/2026	60503
ABLOJ94	275050S000126981	22/03/2026	60503
ABL5C59	275050S000126906	21/03/2026	60503
ABY6297	275050S000127172	26/03/2026	60503
ABY6297	275050S000127056	23/03/2026	60503
ABY6297	275050S000127238	26/03/2026	60503
ABZ3A68	275050S000127166	26/03/2026	60503
ACE5156	275050S000127019	22/03/2026	60503
ACP5433	275050S000127097	23/03/2026	60503
ACP8346	275050S000126994	22/03/2026	60503
ACT4B55	275050S000126924	22/03/2026	60503
ADT5482	275050S000127178	26/03/2026	60503
AEN0B76	275050S000127121	24/03/2026	60503
AENBE10	275050S000127243	26/03/2026	60503
AEB8112	275050S000126921	22/03/2026	60503
AER1H42	275050R000011680	26/03/2026	74550
AFI8E46	275050S000127073	23/03/2026	60503
AFI5A89	275050S000127013	22/03/2026	60503
AFM3519	275050S000127269	26/03/2026	60503
AFY2G73	275050S000127239	26/03/2026	60503
AGE0495	275050R000011668	26/03/2026	74630
AGE0589	275050S000126865	20/03/2026	60503
AGE0589	275050S000127189	26/03/2026	60503
AGG6F21	275050R000011694	27/03/2026	74550
AGT7A30	275050S000127079	23/03/2026	60503
AGX9155	275050S000127008	22/03/2026	60503
AHA4261	275050S000127017	22/03/2026	60503
AHH2H21	275050S000127220	26/03/2026	60503
AHM2D57	275050S000127247	26/03/2026	60503
AHQ3S96	275050S000127030	22/03/2026	60503
AHT1170	275050S000126889	21/03/2026	60503
AHU8H69	275050S000126850	20/03/2026	60503
AHV8399	275050S000126873	20/03/2026	60503



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NA_20260401_179012



AHW8645	275050S000127237	26/03/2026	60503
AHZ0227	275050S000127246	26/03/2026	60503
AHZ7H95	275050S000127049	23/03/2026	60503
AINTZ61	275050S000127266	26/03/2026	60503
AIO2145	275050S000126946	21/03/2026	60503
AIS7875	275050S000126876	20/03/2026	60503
AIW8175	275050R000011683	26/03/2026	74550
AJA6266	275050S000126867	20/03/2026	60503
AJG2C34	275050S000127034	23/03/2026	60503
AJJ6229	275050S000127150	25/03/2026	60503
AJP1160	275050S000126903	21/03/2026	60503
AJT1J25	275050S000126920	22/03/2026	60503
AJT1J25	275050S000127111	24/03/2026	60503
AJT3794	275050S000127142	24/03/2026	60503
AJT3F82	275050S000126988	22/03/2026	60503
AJT3F82	275050S000127029	21/03/2026	60503
AJT3F82	275050S000127175	25/03/2026	60503
AJT3F82	275050S000127064	23/03/2026	60503
AJU7102	275050S000127105	24/03/2026	60503
AJY0058	275050N00013758	10/03/2026	50020
AJY3116	275050R000011723	30/03/2026	74630
AJY3116	275050R000011725	30/03/2026	74550
AJY3116	275050R000011689	24/03/2026	74630
AJY8897	275050S000127060	23/03/2026	60503
AKB7809	275050S000126953	21/03/2026	60503
AKB8185	275050S000127170	25/03/2026	60503
AKC0942	275050S000126878	20/03/2026	60503
AKD2838	275050S000127255	26/03/2026	60503
AKE3743	275050S000126976	22/03/2026	60503
AKG5358	275050S000126907	21/03/2026	60503
AKH3693	275050R000011660	24/03/2026	74550
AKJ7385	275050S000127043	23/03/2026	60503
AKN9B35	275050S000126951	21/03/2026	60503
AKO8509	275050S000127114	24/03/2026	60503
AKR3C29	275050R000011712	28/03/2026	74550
AKR3C29	275050R000011701	28/03/2026	74550
AKS4A34	275050S000126960	21/03/2026	60503
AKW1Z722	275050R000011690	26/03/2026	74550
AKY1633	275050S000127000	22/03/2026	60503
AKY1633	275050S000127084	23/03/2026	60503
AKY6C50	275050S000126958	21/03/2026	60503
AKZ1778	275050S000127270	26/03/2026	60503

Emitted por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 2 de 12



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NA_20260401_179012



AKZ5380	275050S000127110	24/03/2026	60503
ALB7G70	275050S000127227	26/03/2026	60503
ALB7G70	275050S000127198	25/03/2026	60503
ALN8010	275050S000127010	22/03/2026	60503
ALP2672	275050S000126948	21/03/2026	60503
ALP2672	275050S000126928	22/03/2026	60503
ALIT238	275050R000011714	28/03/2026	74550
ALV5326	275050R000011700	28/03/2026	74630
ALV5326	275050R000011675	25/03/2026	74550
ALV5326	275050R000011698	27/03/2026	74550
ALV7C33	275050S000127107	24/03/2026	60503
AMF7G75	275050S000126917	21/03/2026	60503
AMK8143	275050S000126871	20/03/2026	60503
AML2C57	275050S000127113	24/03/2026	60503
AMO7H04	275050S000126842	20/03/2026	60503
AMQ2F13	275050S000127076	23/03/2026	60503
AMT4878	275050S000127099	24/03/2026	60503
ANE2712	275050S000127258	26/03/2026	60503
ANF4208	275050S000127275	26/03/2026	60503
ANK8B70	275050S000127156	25/03/2026	60503
ANN8167	275050S000127272	26/03/2026	60503
ANN8167	275050S000127151	25/03/2026	60503
ANN8167	275050S000127273	26/03/2026	60503
ANN8167	275050S000126895	21/03/2026	60503
ANN8167	275050S000127133	24/03/2026	60503
ANN8167	275050S000127127	24/03/2026	60503
ANN8167	275050S000126964	21/03/2026	60503
ANN8167	275050S000126954	21/03/2026	60503
ANN8167	275050S000127244	26/03/2026	60503
ANP3324	275050S000127197	25/03/2026	60503
ANP4B96	275050S000126918	21/03/2026	60503
ANP9053	275050S000126894	21/03/2026	60503
ANT6B53	275050R000011693	27/03/2026	74550
ANT8164	275050R000011663	24/03/2026	74550
ANV2189	275050S000126965	21/03/2026	60503
ANV6824	275050S000127210	25/03/2026	60503
ANX6287	275050S000126937	21/03/2026	60503
AOAOC39	275050CND0000238	12/01/2026	50292
AOA3246	275050S000127134	24/03/2026	60503
AOA5084	275050R000011681	26/03/2026	74550
AOB6160	275050R000011734	29/03/2026	74630
ADE2906	275050R000011666	25/03/2026	74630

Emitido por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 3 de 12



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NA_20260401_179012



AOE6429	275050S000127234	26/03/2026	60503
AOI9622	275050S000127286	27/03/2026	60503
AOS8086	275050R000011671	25/03/2026	74630
AOW6H67	275050S000127219	26/03/2026	60503
AFG0329	275050S000127054	23/03/2026	60503
APQ5D22	275050S000127217	26/03/2026	60503
AFQ9D71	275050R000011729	30/03/2026	74550
APR4830	275050N00013735	10/03/2026	50020
AP51425	275050S000127257	26/03/2026	60503
APU9G01	275050S000126900	21/03/2026	60503
APX7E51	275050S000126837	20/03/2026	60503
APY2327	275050S000127063	23/03/2026	60503
ACG3684	275050S000126845	20/03/2026	60503
ACN8949	275050R000011688	26/03/2026	74550
ACN8949	275050R000011687	26/03/2026	74550
ACQ2829	275050S000127168	26/03/2026	60503
ACP3J25	275050S000127251	26/03/2026	60503
AQR7H17	275050S000126841	20/03/2026	60503
AQTE534	275050S000126887	20/03/2026	60503
AQU3943	275050S000127185	25/03/2026	60503
ARG9192	275050S000127207	25/03/2026	60503
ARO3958	275050R000011672	25/03/2026	74630
ARQ5243	275050R000011727	30/03/2026	74550
ARX0210	275050S000127138	24/03/2026	60503
ARY7048	275050S000127245	26/03/2026	60503
ARY7048	275050S000127176	25/03/2026	60503
ARY7048	275050R000011706	28/03/2026	74550
ASA2G29	275050S000127187	25/03/2026	60503
ASA8611	275050S000127022	22/03/2026	60503
ASB4606	275050R000011705	28/03/2026	74630
ASB4606	275050R000011724	30/03/2026	74550
ASCE43	275050R000011697	27/03/2026	74630
ASE3A51	275050R000011667	25/03/2026	74550
ASH9620	275050R000011717	29/03/2026	74550
ASH9620	275050S000127160	25/03/2026	60503
ASJ8C14	275050R000011704	28/03/2026	74630
ASJ8C14	275050R000011709	28/03/2026	74710
ASU7C26	275050S000127061	23/03/2026	60503
ASV1587	275050S000126972	22/03/2026	60503
ASW8746	275050S000127100	24/03/2026	60503
ASV3B97	275050S000126863	20/03/2026	60503
ATC8733	275050S000127149	25/03/2026	60503

Emitido por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 4 de 12



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NA_20260401_179012



ATG5G23	275050S000127182	25/03/2026	60503
ATM8877	275050S000127005	22/03/2026	60503
ATP6765	275050S000127050	23/03/2026	60503
ATQ3G19	275050NC0013756	10/03/2026	50020
ATR9388	275050S000127288	27/03/2026	60503
ATS1467	275050R00011732	30/03/2026	74630
ATS2D72	275050S000127039	23/03/2026	60503
ATX6648	275050S000126860	20/03/2026	60503
AUF1B25	275050S000127169	25/03/2026	60503
AUH2025	275050S000127195	25/03/2026	60503
ALU0B62	275050S000126854	20/03/2026	60503
AUL8A04	275050S000127271	26/03/2026	60503
AUN5D34	275050S000127068	23/03/2026	60503
AUP0528	275050S000127086	23/03/2026	60503
AUP3687	275050S000126899	21/03/2026	60503
AUR2289	275050NC0013720	10/03/2026	50020
AUW6028	275050S000126880	20/03/2026	60503
AVB5440	275050S000127128	24/03/2026	60503
AVC8237	275050S000126877	20/03/2026	60503
AVL3207	275050NC0013728	10/03/2026	50020
AVL3207	275050S000127131	24/03/2026	60503
AVL3207	275050NC0013737	10/03/2026	50020
AVL3207	275050NC0013736	10/03/2026	50020
AVL3207	275050NC0013727	10/03/2026	50020
AVL3207	275050NC0013747	10/03/2026	50020
AVL3207	275050NC0013746	10/03/2026	50020
AVR5108	275050NC0013753	10/03/2026	50020
AVU3783	275050S000126935	21/03/2026	60503
AVV2504	275050S000126975	22/03/2026	60503
AZ77J03	275050S000127196	25/03/2026	56732
AVB8626	275050S000127045	24/03/2026	60503
AVG9H59	275050S000126849	20/03/2026	60503
AVD1A47	275050S000126872	20/03/2026	60503
AVG4263	275050S000126840	20/03/2026	60503
AVG9683	275050S000126846	20/03/2026	60503
AVM6192	275050S000126966	21/03/2026	60503
AVM6192	275050S000127014	22/03/2026	60503
AVMS684	275050S000127140	24/03/2026	60503
AVMS672	275050S000127143	24/03/2026	60503
AVW7G40	275050S000126835	20/03/2026	60503
AVWV7J08	275050S000127093	24/03/2026	60503

Emitido por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 5 de 12



AMX2163	275050R000011720	30/03/2026	74550
AYB7B70	275050NC0013734	10/03/2026	50020
AKE9905	275050R000011679	26/03/2026	74550
AXX6292	275050S000127021	22/03/2026	60503
AZ27199	275050S000127183	25/03/2026	60503
AYV1G62	275050S000128870	20/03/2026	60503
AYF1J15	275050S000127057	23/03/2026	60503
AYF1J15	275050S000128947	21/03/2026	56732
AYF1J15	275050NC0013729	10/03/2026	50020
AYG2609	275050S000128919	21/03/2026	60503
AYH1G87	275050S000128909	21/03/2026	56732
AYK3256	275050S000127231	26/03/2026	60503
AYOZD04	275050S000128882	20/03/2026	60503
AYZ8B48	275050NC0013731	10/03/2026	50020
AZG1245	275050S000127165	25/03/2026	60503
AZG6G87	275050S000127020	22/03/2026	60503
AZH0A45	275050S000128982	22/03/2026	60503
AZ17947	275050S000126885	20/03/2026	60503
AZJ6269	275050NC0013738	10/03/2026	50020
AZK2G65	275050S000127248	26/03/2026	60503
AZM6294	275050S000127040	23/03/2026	60503
AZM6382	275050R000011678	26/03/2026	74630
AZN1839	275050S000128891	21/03/2026	60503
AZ17052	275050S000127051	23/03/2026	60503
AZU1188	275050S000127141	24/03/2026	60503
AZV4593	275050S000127216	26/03/2026	60503
AZV5E79	275050S000127096	24/03/2026	60503
BAC0900	275050S000127028	22/03/2026	60503
BAF4A37	275050S000127222	26/03/2026	60503
BAS4G36	275050S000126925	21/03/2026	60503
BAU4936	275050S000127259	26/03/2026	60503
BAU8A98	275050S000127032	18/03/2026	60503
BAW8J75	275050R000011710	28/03/2026	74550
BBA3I63	275050S000127264	26/03/2026	60503
BBC1G24	275050NC0013749	10/03/2026	50020
BBF5965	275050S000127218	26/03/2026	60503
BBJ2029	275050S000126831	20/03/2026	60503
BBK1D70	275050R000011728	30/03/2026	74630
BBL5188	275050S000126997	22/03/2026	60503
BBSSE94	275050R000011674	25/03/2026	74630
BBT8E32	275050NC0013741	10/03/2026	50020
BBT9707	275050S000127274	26/03/2026	60503

Emitted por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 6 de 12



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NA_20260401_179012



BBU9B50	275050S000126898	21/03/2026	60503
BBU9B50	275050S000126847	20/03/2026	60503
BBV5274	275050S000127158	26/03/2026	60503
BBV9747	275050R000011692	27/03/2026	74630
BCB4G72	275050S000127101	24/03/2026	60503
BCG8H06	275050S000126991	22/03/2026	60503
BCH7379	275050S000127031	21/03/2026	60503
BCJ4H80	275050S000127046	23/03/2026	60503
BCJ6C89	275050S000127126	24/03/2026	60503
BCO9G61	275050S000127148	26/03/2026	60503
BCP4G60	275050S000127226	26/03/2026	60503
BD4C45	275050S000127062	23/03/2026	60503
BDG3H12	275050S000126861	20/03/2026	60503
BDH8A51	275050S000127212	26/03/2026	60503
BDJ4E27	275050S000127236	26/03/2026	60503
BDQ6B25	275050NC0013757	10/03/2026	50020
BDZ7E23	275050NC0013755	10/03/2026	50020
BEG7G94	275050S000127281	27/03/2026	60503
BEF2E41	275050R000011718	29/03/2026	74550
BEI9C43	275050S000127262	26/03/2026	60503
BEJ4D53	275050S000126913	21/03/2026	60503
BEJ6F58	275050S000126933	21/03/2026	60503
BER9G34	275050NC0013722	10/03/2026	50020
BEW7D96	275050S000127083	23/03/2026	60503
BEZ5D71	275050S000127018	22/03/2026	60503
BJM7A44	275050S000127285	27/03/2026	60503
BOS1J56	275050R000011726	30/03/2026	74550
BOS1J56	275050S000126996	22/03/2026	60503
BOS1J56	275050S000126999	22/03/2026	60503
BOS1J56	275050S000127007	22/03/2026	60503
BOS1J56	275050S000127117	24/03/2026	60503
BOS1J56	275050R000011662	24/03/2026	74630
BOS1J56	275050R000011699	28/03/2026	74550
BOS1J56	275050R000011707	28/03/2026	74550
BOS1J56	275050S000126862	20/03/2026	60503
BOU9406	275050S000127074	23/03/2026	60503
BRL5A77	275050R000011673	26/03/2026	74550
BRL5A77	275050R000011686	26/03/2026	74550
BRQ3H19	275050S000127089	23/03/2026	60503
BUSSE74	275050S000126952	21/03/2026	60503
CBG0G41	275050S000126881	20/03/2026	60503
CBF3I84	275050S000127288	26/03/2026	60503

Emitido por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 7 de 12



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NA_20260401_179012



CCY9257	275050S000127208	25/03/2026	60503
CCY9257	275050S000127042	23/03/2026	60503
CNW0667	275050S000127205	25/03/2026	56732
CTC2F52	275050S000126934	22/03/2026	60503
CUDI1F12	275050S000127119	24/03/2026	60503
CXD3E98	275050S000127261	26/03/2026	60503
CXR0106	275050S000126833	20/03/2026	60503
CXS2F30	275050R000011691	27/03/2026	74550
CXS2F30	275050R000011669	25/03/2026	74550
CXS2F30	275050S000127071	23/03/2026	60503
DCG1922	275050NIC0013759	10/03/2026	50020
DCE8657	275050R000011716	29/03/2026	74550
DDR1G44	275050S000126879	20/03/2026	60503
DEH1170	275050S000126914	21/03/2026	60503
DHF2800	275050S000126892	21/03/2026	60503
DIV2826	275050S000127036	23/03/2026	60503
DLD2399	275050S000126830	20/03/2026	60503
DME0351	275050S000126977	22/03/2026	60503
DOR4B66	275050S000127174	25/03/2026	60503
DSA5895	275050S000127002	22/03/2026	60503
DSJBB90	275050R000011731	30/03/2026	74550
DZME21	275050S000126992	22/03/2026	60503
EBX6010	275050R000011684	26/03/2026	74550
EDK4I79	275050S000126990	22/03/2026	60503
EEF4C35	275050S000126984	22/03/2026	60503
EUU1J51	275050NIC0013751	10/03/2026	50020
FEA4G05	275050S000126893	21/03/2026	60503
EHY1391	275050S000127211	25/03/2026	60503
EJCTA81	275050S000127102	24/03/2026	60503
ELM4I24	275050S000126839	20/03/2026	60503
ELP5C19	275050S000126868	20/03/2026	60503
EMLE659	275050NIC0013717	10/03/2026	50020
EOY9516	275050S000127289	27/03/2026	60503
EXN2G38	275050NIC0013743	10/03/2026	50020
EYVME35	275050S000127221	26/03/2026	60503
EYU1J85	275050S000126908	21/03/2026	60503
EYU1J85	275050S000127145	24/03/2026	60503
EYU1J85	275050S000126938	21/03/2026	60503
FBF0U07	275050S000127098	24/03/2026	60503
FBV8I43	275050NIC0013740	10/03/2026	50020
FED2I76	275050S000126883	20/03/2026	60503
FEH7H69	275050S000126896	21/03/2026	60503



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NA_20260401_179012



FGG9A40	275050S000126950	21/03/2026	60503
FHH0J49	275050CND0000239	17/01/2026	50450
FLO9J51	275050R000011664	24/03/2026	74550
FSSJG01	275050S000127091	24/03/2026	60503
FYDG608	275050S000127250	26/03/2026	60503
GJY3J16	275050S000126957	21/03/2026	60503
GRB4B87	275050S000126926	22/03/2026	60503
GRW4A55	275050S000126970	22/03/2026	60503
HBV5I47	275050S000127087	23/03/2026	60503
HBB9685	275050S000127066	23/03/2026	60503
HIB9685	275050S000126988	22/03/2026	60503
HMF8J16	275050S000126980	22/03/2026	60503
HMK0D83	275050S000127260	26/03/2026	60503
HMK0D83	275050S000127242	26/03/2026	60503
HMZ4747	275050N00013744	10/03/2026	50020
HQJ0C38	275050S000126987	22/03/2026	60503
HTA1A00	275050S000126857	20/03/2026	60503
HVX9E82	275050S000126866	20/03/2026	60503
HZY9F54	275050S000126989	22/03/2026	60503
HZY9F54	275050S000126869	20/03/2026	60503
HZY9F54	275050S000127202	25/03/2026	60503
HZY9F54	275050S000126959	21/03/2026	60503
ICL5H20	275050S000127092	24/03/2026	60503
IC08444	275050N00013754	10/03/2026	50020
IEK0947	275050S000127081	23/03/2026	60503
IVJ4F74	275050R000011665	24/03/2026	74550
JZH8F04	275050S000126855	20/03/2026	60503
KUS4B21	275050S000127283	26/03/2026	60503
KY76F17	275050S000126910	21/03/2026	60503
LLY6100	275050S000127256	26/03/2026	60503
LZS6G13	275050S000127069	23/03/2026	60503
MCO3519	275050S000127112	24/03/2026	60503
MCO3519	275050S000127069	23/03/2026	60503
MDS3676	275050R000011685	26/03/2026	74550
MER3J98	275050S000127206	25/03/2026	60503
MFD0R25	275050S000127282	27/03/2026	60503
MGM4889	275050S000126890	20/03/2026	60503
MGM4889	275050S000127104	24/03/2026	60503
MRT1G21	275050S000127162	25/03/2026	60503
MLX3G29	275050S000126844	20/03/2026	60503
MLX3G29	275050S000126897	21/03/2026	60503
MQL7E03	275050S000127130	24/03/2026	60503



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NA_20260401_179012



MRE2035	275050S000127137	24/03/2026	60503
NBRD63	275050NIC0013726	10/03/2026	50020
NEH8J01	275050S000127094	23/03/2026	60503
NGT7156	275050S000127169	26/03/2026	60503
NGT7156	275050S000126939	21/03/2026	60503
NGT7156	275050S000127199	26/03/2026	60503
OBN9F28	275050S000127240	26/03/2026	60503
OYISJ01	275050S000126874	20/03/2026	60503
OZ1J95	275050S000127287	27/03/2026	60503
PIE1C34	275050S000127190	26/03/2026	60503
PMC9J02	275050S000127153	26/03/2026	60503
PJM2290	275050S000127072	23/03/2026	60503
QBA7J95	275050S000126901	21/03/2026	60503
QBA7J95	275050S000127003	22/03/2026	60503
QEY1G08	275050R000011702	28/03/2026	74630
QHH8971	275050S000127090	24/03/2026	60503
QHH8971	275050R000011715	29/03/2026	74550
QIB2G17	275050S000126868	20/03/2026	60503
QJX3628	275050S000126978	22/03/2026	60503
QWR1190	275050R000011676	26/03/2026	74550
REZ1A40	275050S000127228	26/03/2026	60503
RHD5J80	275050S000127067	23/03/2026	60503
RHD7E81	275050S000127263	26/03/2026	60503
RHF2C96	275050S000126864	20/03/2026	60503
RHH2D77	275050S000127203	26/03/2026	60503
RHK4B89	275050S000127124	24/03/2026	60503
RHN9H16	275050S000127116	24/03/2026	60503
RHV6C54	275050S000126853	20/03/2026	60503
RHW9G74	275050S000126942	21/03/2026	60503
RLBD70	275050S000126852	20/03/2026	60503
RMK9C06	275050S000127223	26/03/2026	60503
SDV9H80	275050S000126838	20/03/2026	60503
SEJ2G25	275050S000127122	24/03/2026	60503
SEK3J22	275050S000127164	26/03/2026	60503
SEM7F56	275050S000127179	26/03/2026	60503
SEQ7J04	275050S000126851	20/03/2026	60503
SEU5C39	275050NIC0013721	10/03/2026	50020
SEV8E53	275050S000127144	24/03/2026	60503
SEW6C30	275050NIC0013742	10/03/2026	50020
SEZ0I65	275050S000126916	21/03/2026	60503
SEZ0I65	275050S000127171	26/03/2026	60503
SFB8F37	275050R000011711	28/03/2026	74550

Emitido por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 10 de 12



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NA_20260401_179012



SFD223	275050S000127186	25/03/2026	60503
SFG3J92	275050S000126955	21/03/2026	60503
SFG6F36	275050NC0013730	10/03/2026	50020
SFI0H41	275050S000127213	25/03/2026	60503
SFN7A40	275050S000126943	21/03/2026	60503
SGZ1G87	275050S000127016	22/03/2026	60503
SMIH14	275050NC0013733	10/03/2026	50020
SQA2I61	275050S000127088	23/03/2026	60503
SSW0A91	275050S000127027	22/03/2026	60503
SUS6E23	275050S000127125	24/03/2026	60503
SXM1H39	275050S000127230	26/03/2026	60503
SXO9I86	275050S000127147	24/03/2026	60503
SXO9I86	275050S000127249	26/03/2026	60503
SXO9I86	275050NC0013750	10/03/2026	50020
SKV0D89	275050S000127041	23/03/2026	60503
SKV0D89	275050S000126968	22/03/2026	60503
TAI3A37	275050NC0013723	10/03/2026	50020
TARD50	275050S000127146	25/03/2026	60503
TAI5E65	275050S000126927	21/03/2026	60503
TAI8I05	275050S000127278	26/03/2026	60503
TAK2E38	275050S000126949	21/03/2026	60503
TAK8E02	275050NC0013718	10/03/2026	50020
TANI1A90	275050S000127038	23/03/2026	60503
TAO2E25	275050S000127026	22/03/2026	60503
TAO3H06	275050S000127191	25/03/2026	60503
TAR7B56	275050S000127033	22/03/2026	60503
TAT7G41	275050S000127215	25/03/2026	60503
TAU1G09	275050S000127204	25/03/2026	60503
TAX3J91	275050S000127139	24/03/2026	60503
TAV5J85	275050NC0013724	10/03/2026	50020
TAY6J29	275050S000127078	23/03/2026	60503
TBA3I63	275050S000127161	25/03/2026	60503
TBA9B25	275050NC0013732	10/03/2026	50020
TBB4G43	275050S000126961	21/03/2026	60503
TBJ0E97	275050S000127055	23/03/2026	56732
TBL3C34	275050NC0013719	10/03/2026	50020
TBNV7D0	275050NC0013739	10/03/2026	50020
TBP4B34	275050S000126944	21/03/2026	60503
TBP9H88	275050NC0013752	10/03/2026	50020
TBQ2E69	275050S000127276	26/03/2026	60503
TBU7G14	275050S000127177	25/03/2026	60503
TEXH77	275050NC0013748	10/03/2026	50020

Emittido por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 11 de 12



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NA_20260401_179012



TKB3A16	275050S00013726	10/03/2026	50020
TYL4D60	275050S000127152	25/03/2026	60503
UAV4B44	275050S00013760	10/03/2026	50020
UBB7F20	275050S000128989	22/03/2026	60503
UBCSG60	275050R000011722	30/03/2026	74550
UBF0J92	275050S000127184	25/03/2026	60503
UBKCF52	275050S000127109	24/03/2026	60503
UBOH443	275050S000128995	22/03/2026	60503
UBP0I74	275050S000127180	25/03/2026	60503



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto a DIRETRAN-CIANORTE até 18/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACP8346	275050R000010709	18/01/2026	74550	
AGE9G38	275050R000010723	18/01/2026	74550	
AIH7036	275050R000010724	18/01/2026	74550	
APF2550	275050R000010703	17/01/2026	74550	
ATK3715	275050R000010693	17/01/2026	74550	07033640046
AWW8284	275050R000010613	14/01/2026	74550	
AXX3H99	275050R000010698	17/01/2026	74550	
AZF9020	275050R000010705	17/01/2026	74550	
BBU0873	275050R000010615	14/01/2026	74550	
BGD7227	275050R000010684	19/01/2026	74550	
CML0373	275050R000010682	19/01/2026	74550	
TARSE29	275050R000010717	18/01/2026	74550	
UBF5H43	275050R000010691	19/01/2026	74550	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 22/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANH7180	275050R000010679	19/01/2026	74550	004933351502



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto a DIRETRAN-CIANORTE até 25/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AVO9E65	275050S000123220	21/01/2026	56732	
AXD0439	275050S000123193	22/01/2026	56732	
UBC4F84	275050S000123111	21/01/2026	56732	



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NP_20260327_178800



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a DIRETRAN-CIANORTE até 18/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD1212	275050R000010628	15/01/2026	74550	R\$ 130,16
ABR3165	275050R000010722	18/01/2026	74550	R\$ 130,16
ABL3C37	275050S000122667	14/01/2026	60503	R\$ 293,47
ADDX0136	275050R000010672	17/01/2026	74550	R\$ 130,16
AFG3255	275050R000010718	18/01/2026	74550	R\$ 130,16
AGX9192	275050S000122676	15/01/2026	60503	R\$ 293,47
AHF7A67	275050R000010715	18/01/2026	74550	R\$ 130,16
AHP1343	275050S000122669	14/01/2026	60503	R\$ 293,47
AJU7102	275050S000122679	15/01/2026	60503	R\$ 293,47
AJWS446	275050S000122881	15/01/2026	60503	R\$ 293,47
AJY0058	275050S000122887	15/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKW9A26	275050R000010611	14/01/2026	74550	R\$ 130,16
AKO5854	275050S000122889	15/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKO5854	275050S000122864	14/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKO5854	275050S000122860	14/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKR8F09	275050S000122671	14/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKY3541	275050R000010667	17/01/2026	74550	R\$ 130,16
ALA0487	275050S000122713	15/01/2026	60503	R\$ 293,47
ALH5226	275050R000010685	19/01/2026	74630	R\$ 195,23
ALK4A09	275050R000010620	14/01/2026	60503	R\$ 293,47
ALL1877	275050R000010620	14/01/2026	74550	R\$ 130,16
ALP2672	275050S000122880	15/01/2026	60503	R\$ 293,47
ALQ6E23	275050S000122668	14/01/2026	60503	R\$ 293,47
AMK8516	275050S000122711	15/01/2026	60503	R\$ 293,47
AMZ5900	275050R000010713	18/01/2026	74550	R\$ 130,16
ANCO659	275050R000010706	17/01/2026	74550	R\$ 130,16
ANWV5038	275050R000010719	18/01/2026	74630	R\$ 195,23
ANWV5D42	275050R000010616	14/01/2026	74550	R\$ 130,16
ANZ4H18	275050R000010668	17/01/2026	74630	R\$ 195,23
AOJUH33	275050S000122674	14/01/2026	60503	R\$ 293,47
APC3092	275050R000010610	14/01/2026	74550	R\$ 130,16
API6F13	275050R000010690	19/01/2026	74550	R\$ 130,16
APJ9242	275050S000122678	15/01/2026	60503	R\$ 293,47
APZ0F91	275050R000010639	15/01/2026	74630	R\$ 195,23
AOC1J07	275050R000010630	15/01/2026	74550	R\$ 130,16
AOK9315	275050S000122712	15/01/2026	60503	R\$ 293,47
ARK9305	275050S000122700	15/01/2026	60503	R\$ 293,47

Emitido por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 1 de 3



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NP_20260327_178800



ARN7620	275050R000010626	14/01/2026	74550	R\$ 130,16
ARX4D74	275050S000122657	14/01/2026	60503	R\$ 293,47
ATO3G19	275050S000122659	14/01/2026	56732	R\$ 130,16
ATR9388	275050S000122688	15/01/2026	60503	R\$ 293,47
ATR9388	275050S000122682	15/01/2026	60503	R\$ 293,47
ATR9388	275050S000122677	15/01/2026	60503	R\$ 293,47
ATR9388	275050S000122658	14/01/2026	60503	R\$ 293,47
AUD8423	275050S000122714	15/01/2026	60503	R\$ 293,47
AUL3141	275050S000122709	15/01/2026	60503	R\$ 293,47
AUR2289	275050T000007507	15/01/2026	57463	R\$ 130,16
AVL2E35	275050S000122685	15/01/2026	60503	R\$ 293,47
AWW5597	275050R000010712	18/01/2026	74550	R\$ 130,16
AV5AD70	275050S000122662	14/01/2026	60503	R\$ 293,47
AY13038	275050S000122701	15/01/2026	60503	R\$ 293,47
AZB2A39	275050R000010666	17/01/2026	74550	R\$ 130,16
AZ15124	275050R000010711	18/01/2026	74550	R\$ 130,16
BBS5E94	275050R000010633	15/01/2026	74630	R\$ 195,23
BBS5E94	275050R000010621	14/01/2026	74550	R\$ 130,16
BBV9052	275050S000122673	14/01/2026	60503	R\$ 293,47
BCH8F70	275050R000010612	14/01/2026	74550	R\$ 130,16
BDS6C96	275050S000122702	15/01/2026	60503	R\$ 293,47
BDQ6B25	275050S000122672	14/01/2026	60503	R\$ 293,47
BOS1J56	275050R000010669	17/01/2026	74550	R\$ 130,16
BOS1J56	275050R000010673	17/01/2026	74550	R\$ 130,16
BOS1J56	275050R000010627	15/01/2026	74550	R\$ 130,16
CPJ5780	275050R000010675	18/01/2026	74550	R\$ 130,16
CVX7158	275050R000010635	15/01/2026	74630	R\$ 195,23
CXS2F30	275050S000122710	15/01/2026	60503	R\$ 293,47
CZK6H13	275050S000122708	15/01/2026	60503	R\$ 293,47
DCC1922	275050R000010670	17/01/2026	74550	R\$ 130,16
DJF2404	275050R000010714	18/01/2026	74550	R\$ 130,16
DLN7128	275050R000010704	17/01/2026	74550	R\$ 130,16
DLN7128	275050R000010708	17/01/2026	74550	R\$ 130,16
EAG1F53	275050R000010720	18/01/2026	74550	R\$ 130,16
EOK7C02	275050R000010617	14/01/2026	74630	R\$ 195,23
FHU1C69	275050R000010632	15/01/2026	74630	R\$ 195,23
FRO2H05	275050R000010689	19/01/2026	74550	R\$ 130,16
FXY9H05	275050S000122692	15/01/2026	60503	R\$ 293,47
HPS4744	275050R000010707	17/01/2026	74550	R\$ 130,16
HSR6A53	275050S000122694	15/01/2026	60503	R\$ 293,47
HVM7G47	275050R000010676	18/01/2026	74550	R\$ 130,16
NEG7G68	275050R000010700	17/01/2026	74630	R\$ 195,23

Emitido por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 2 de 3



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NP_20260327_178800



NEI8484	275050R000010687	19/01/2026	74550	R\$ 130,16
NRC0644	275050R000010688	19/01/2026	74550	R\$ 130,16
NRC0644	275050R000010701	17/01/2026	74550	R\$ 130,16
QQP9C91	275050S000122706	15/01/2026	60503	R\$ 293,47
RHM4E98	275050R000010638	15/01/2026	74630	R\$ 195,23
SDY2C80	275050R000010699	17/01/2026	74550	R\$ 130,16
SEP2178	275050R000010695	17/01/2026	74550	R\$ 130,16
SEU5C39	275050T000007509	15/01/2026	57463	R\$ 293,47
TBH5E07	275050S000122675	14/01/2026	60503	R\$ 293,47
TBV7E89	275050R000010681	19/01/2026	74550	R\$ 130,16
TBZ5196	275050S000122666	14/01/2026	60503	R\$ 293,47
UAS1182	275050R000010697	17/01/2026	74550	R\$ 130,16
UAS3A69	275050R000010614	14/01/2026	74550	R\$ 130,16
UAU4B44	275050R000010680	19/01/2026	74550	R\$ 130,16
UBC9135	275050T000008133	15/01/2026	58191	R\$ 880,41



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto a DIRETRAN-CIANORTE até 18/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUN4500	2750501000008045	17/11/2025	57463	R\$ 130,16
FXY9H05	27505010000010145	10/12/2025	74550	R\$ 130,16



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 21/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
GWR2618	275050R000009909	24/1/2025	74550	R\$ 130,16
RHZ9C01	275050R000009874	22/1/2025	74550	R\$ 130,16



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NP_20260401_179066



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 22/05/2026, o qual será remido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA8H66	275050S000122453	11/01/2026	60503	R\$ 293,47
AAA8H66	275050S000122793	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
ACY4D75	275050S000122744	16/01/2026	56732	R\$ 130,16
AFN3250	275050S000122716	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AGC1049	275050S000122857	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
AGJ2G95	275050S000122806	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
AGR0511	275050S000122780	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AGX6891	275050S000122771	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AHL7E51	275050S000122890	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
AHW8645	275050S000122774	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
ALF3413	275050S000122902	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
AV4465	275050S000122891	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
AJM0054	275050S000122766	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AJS7403	275050S000122800	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKF4G70	275050S000122845	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKG1A80	275050S000122767	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKG5368	275050S000123057	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKI7955	275050S000122045	05/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKI9B18	275050S000122397	10/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKO5854	275050S000122715	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKO5854	275050S000122853	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKO5854	275050S000122899	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKO5854	275050S000122855	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKO5854	275050S000122854	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKO5854	275050S000122750	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKO5854	275050S000122898	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKO5854	275050S000122852	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKO5854	275050S000122897	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKO5854	275050S000122765	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKO5854	275050S000122748	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKO5854	275050S000122731	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKO5854	275050S000122739	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKT8193	275050S000122768	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKZ5134	275050S000122823	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKZ7660	275050S000122129	06/01/2026	60503	R\$ 293,47
ALA0487	275050S000122725	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
ALA0487	275050S000122757	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
ALD4621	275050S000122840	17/01/2026	60503	R\$ 293,47

Emitido por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 1 de 6



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NP_20260401_179066



ALP2672	275050S000122877	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
ALW7962	275050S000122726	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
AMD2152	275050S000122829	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
AMH3064	275050S000122860	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
AMM6460	275050S000122787	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
AMX7274	275050S000122826	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
AMV5F05	275050S000122724	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
ANI2160	275050S000122837	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
ANN6000	275050S000122717	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
ANN7716	275050S000122801	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
ANN8167	275050S000122782	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
ANP8005	275050S000122805	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
ANQ1J04	275050S000122830	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
ANR2A66	275050S000122353	09/01/2026	60503	R\$ 293,47
ANR7301	275050S000122821	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
ANV9384	275050S000122721	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOA0C39	275050T000006975	12/01/2026	54521	R\$ 195,23
AOH0G01	275050S000122764	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOH4H35	275050S000122827	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOT5425	275050S000122905	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOT8C74	275050S000123124	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOU1B52	275050S000122772	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOV7800	275050S000122870	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
APB4764	275050S000122828	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
APG0329	275050S000122909	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
APG0329	275050S000122752	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
APG8467	275050S000122867	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
APL3G36	275050S000122904	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
APM3754	275050S000122788	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
APP5467	275050S000122775	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
APY0G34	275050S000122802	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
AQA3H97	275050S000122895	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOB2C07	275050S000122873	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOG1527	275050S000122783	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
AQJ3812	275050NIC0013211	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
AQJ3812	275050NIC0013209	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
AQJ3812	275050NIC0013231	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
AQJ3812	275050NIC0013208	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
AQND213	275050S000122851	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
AQR9012	275050S000122730	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AQS9E17	275050S000123063	17/01/2026	60503	R\$ 293,47

Emitido por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 2 de 6



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NP_20260401_179066



AQW5F07	275050S000122743	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOX2682	275050S000122740	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
ARK124	275050S000122850	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
ARP7J76	275050NIC0013198	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
ART6731	275050S000122810	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
ARW9219	275050NIC0013232	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
ARX0210	275050S000122875	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
ASE6R86	275050S000122911	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
ASF0E56	275050S000122760	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
ASG5D66	275050S000122834	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
ATF7G76	275050S000122896	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
ATM8D98	275050R000010654	08/01/2026	74550	R\$ 130,16
ATM8D98	275050R000010678	19/01/2026	74550	R\$ 130,16
ATSOE71	275050S000122718	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
ATS1467	275050S000122811	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
ATW2223	275050S000122784	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AUB7878	275050S000122734	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AUF5D82	275050S000122885	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
AUN7043	275050S000122720	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AUV5834	275050S000122785	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AUV1D88	275050S000122859	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVA4146	275050S000122814	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVB3B55	275050S000122733	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVQ7B97	275050NIC0013200	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
AVW7E03	275050NIC0013218	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
AVX1023	275050S000122797	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVZ8702	275050S000122807	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
AWF3128	275050S000122848	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
AXD2H32	275050S000122882	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
AXI1937	275050S000122756	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AXT0117	275050S000122741	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AYA6F65	275050S000122820	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
AYF5F87	275050S000122871	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
AYR1H64	275050S000122723	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVS7639	275050S000122763	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVZ1D45	275050S000122835	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
AZI6B32	275050S000122846	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
AZI9196	275050NIC0013212	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
AZM8890	275050S000122833	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
AZO1195	275050S000122847	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
AZV0190	275050NIC0013216	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
AZV9E45	275050S000122906	18/01/2026	60503	R\$ 293,47

Emitido por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 3 de 6



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NP_20260401_179066



BAA7478	275050S000122796	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
BAC4B79	275050S000122738	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
BAJ6E83	275050S000122822	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
BAS3E74	275050S000122753	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
BAX7DB2	275050S000132339	06/01/2026	50020	R\$ 260,32
BAZ2E89	275050S000123145	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
BBB694	275050S000122754	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
BBC2414	275050S000132113	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
BBG8C83	275050S000122824	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
BBG9104	275050S000122795	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
BBH1J12	275050S000122888	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
BBP1R94	275050S00013203	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
BBZ4A33	275050S000132115	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
BCA4C96	275050S000132333	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
BCH5B98	275050S000122839	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
BCK0D28	275050S000122908	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
BCP4G92	275050S000132220	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
BC17H66	275050S000132228	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
BEF7C63	275050S00013199	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
BEI6E29	275050S00013236	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
BE9C15	275050S000122776	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
BEU6C40	275050S000121933	03/01/2026	60503	R\$ 293,47
BEU7I00	275050S000122804	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
BEV4J55	275050S000122564	13/01/2026	60503	R\$ 293,47
BEW6I44	275050S000122063	22/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEX4F79	275050S000122695	15/01/2026	60503	R\$ 293,47
BTS5I07	275050S000132226	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
BW8G45	275050S000122786	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
BYE7Z75	275050S000122865	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
BYF7Z75	275050S000123219	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
CCF9903	275050S000122889	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
CEN8553	275050S000122886	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
CLY3J48	275050S000122736	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
CPT8B72	275050S000132338	06/01/2026	50020	R\$ 260,32
CRO5D76	275050S000122900	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
CSQ1J10	275050S000122815	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
DA87B39	275050S000122861	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
DOH1G41	275050S000122719	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
DP3P113	275050S000122751	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
DOA8H74	275050S000122742	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
DOG1G74	275050S000123064	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
DRK6887	275050S000122773	16/01/2026	60503	R\$ 293,47

Emitido por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 4 de 6



APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NP_20260401_179066



DRP5H48	275050S000122746	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
DRP8966	275050S000123046	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
EAR7D37	275050S000122836	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
EEF1126	275050S000123116	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
EGH6C23	275050S000122809	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
EPA5291	275050NIC0013207	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
ERH3B72	275050S000120600	18/12/2025	60503	R\$ 293,47
ERJ3086	275050S000122777	16/01/2026	56732	R\$ 130,16
EUJ2B23	275050S000122862	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
EV11D73	275050S000122819	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
FAM5377	275050S000123136	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
FDQ0091	275050S000122791	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
FFR5H13	275050S000122755	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
FHH1049	275050S000123053	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
FGG6074	275050S000122831	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
FWJ9E28	275050S000122866	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
FVB2122	275050NIC0013234	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
FWE1J41	275050NIC0013237	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
FXY4B78	275050NIC0013235	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
GAU8B51	275050S000123086	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
GJNJ7C1	275050S000123125	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
GKC6D88	275050S000122653	14/01/2026	60503	R\$ 293,47
GPN8539	275050S000123112	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
HEA9623	275050S000122536	12/01/2026	60503	R\$ 293,47
HK89977	275050S000122912	19/01/2026	60503	R\$ 293,47
HNL1909	275050S000123100	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
HSR6A53	275050S000122761	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
HSR6A53	275050S000122844	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
HZN3639	275050S000122813	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
HZN3639	275050S000122869	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
IJQ9E22	275050S000122586	13/01/2026	60503	R\$ 293,47
INL4526	275050S000122841	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
ION5387	275050S000123129	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
IRQ1J01	275050S000122770	16/01/2026	56732	R\$ 130,16
JKW8825	275050S000122789	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
JSU9E19	275050S000122874	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
JZK6041	275050S000122863	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
KOO6J76	275050S000122884	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
LMO1C20	275050NIC0013225	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
LOG3667	275050S000122901	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
LOG3667	275050S000122825	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
LZV3B91	275050S000123147	18/01/2026	60503	R\$ 293,47

Emitido por: dayana santiago mantrean em: 06/04/2026 09:27

Desenvolvido pela Calepar Página: 5 de 6





APE - SSM - DIRETRAN - Edital_NP_20260401_179066



MEC4867	275050S000122792	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
ME9089	275050S000122849	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
MEH006	275050S000123113	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
NGCSJ58	275050S000120828	21/12/2025	60503	R\$ 293,47
NNHH508	275050S000122856	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
NKR7042	275050S000123137	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
PLQ3965	275050S000122737	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
PZU0170	275050S000123054	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
QAR3C00	275050S000122843	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
QOD2C18	275050S000122880	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
RBL5A73	275050S00013204	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
RCB8C88	275050S000123105	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
REY7H28	275050S00013201	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
RHQ9H48	275050S000122505	12/01/2026	60503	R\$ 293,47
RHQ9H48	275050S000122222	08/01/2026	60503	R\$ 293,47
RYN4H68	275050S000123060	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
SDQ3J44	275050S00013229	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
SDR7B80	275050S000122817	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
SDTUJ10	275050S000122892	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
SER4H98	275050S000122868	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
SER0F81	275050S00013205	07/01/2026	50020	R\$ 260,32
SFH6J62	275050S000122842	17/01/2026	60503	R\$ 293,47
SFL7H94	275050S00013214	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
SFNMJ76	275050S000122881	18/01/2026	60503	R\$ 293,47
SVQ9B02	275050S00013230	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
TAP2H45	275050S000121032	23/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAP4D91	275050S00013206	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
TAP8H02	275050S000122762	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
TALU4G48	275050S000122758	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
TBD6A52	275050S000122735	16/01/2026	60503	R\$ 293,47
TBW9F36	275050S00013217	07/01/2026	50020	R\$ 586,94
TBX7H69	275050S000122450	11/01/2026	60503	R\$ 293,47
TXD5H28	275050S000121926	06/01/2026	60503	R\$ 293,47



**CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

TERMO DE COOPERAÇÃO/ADESÃO

PARTES:

CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.
CONSIGNET SISTEMAS LTDA - CNPJ/MF nº 23.112.748/0001-81.

OBJETO:

A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, à CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERV. PUBL.MUN. DE CIANORTE – CAPSECI com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO:

60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura.

DATA:

31/03/2026.

Gilberto Yoshio Matuo
Superintendente da CAPSECI



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil